



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.163

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Transportes e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO - TOMADA DE PREÇOS
Do Banco do Estado do Pará

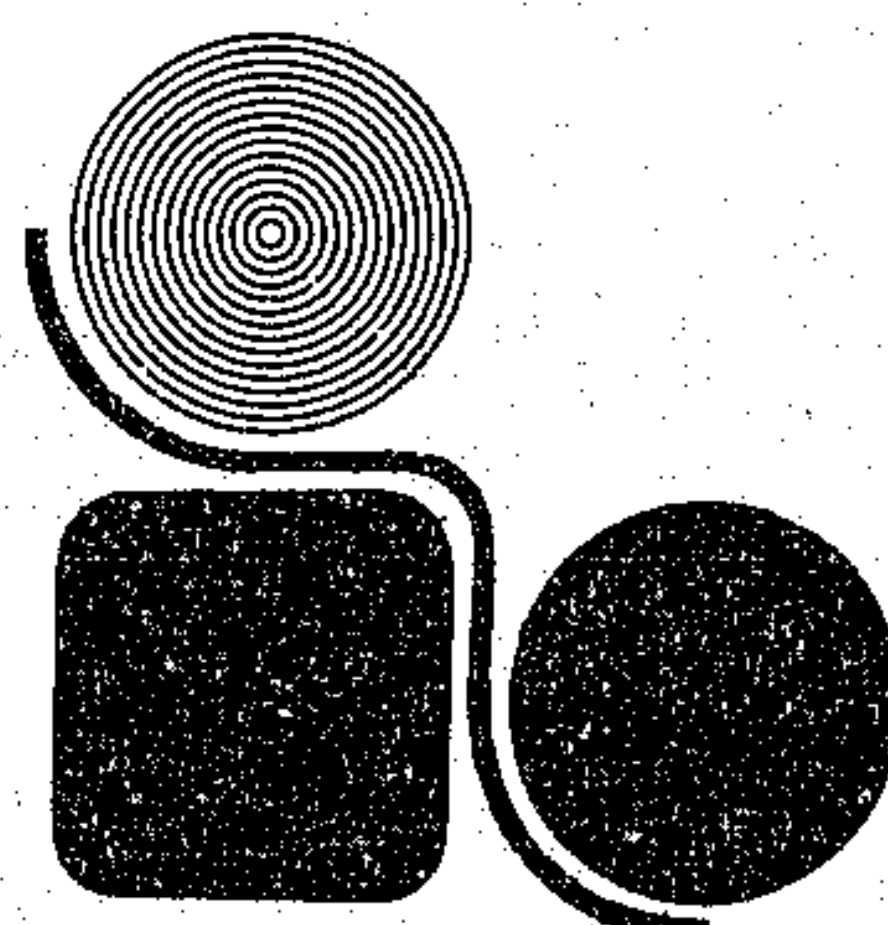
PAUTA DE JULGAMENTOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas dos Municípios

NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 644, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08421881.033	Recuperação e Investimento em Equipamentos e Materiais	4110.00	11.209	1.000.000.000		
	Rede Escolar de Primeiro Grau					
T O T A L						11.000.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro - Salário Educação - Quota Federal, de acordo com o item I, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

BILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0006723-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 036/A, DE 24 DE Janeiro DE 1992.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92; e

R E S O L V E M:

I- Incluir no montante de Cr\$ 1.305.450.000,00 (UM BILHÃO, TREZENTOS E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a quota do trimestre, referente aos grupos de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.203 - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	JANEIRO	1º TRI - ANO 92		TOTAL
			FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES		435.150.000	435.150.000	435.150.000	1.305.450.000
Pessoal e Encargos Sociais		85.000.000	85.000.000	85.000.000	255.000.000
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		350.150.000	350.150.000	350.150.000	1.050.450.000
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		435.150.000	435.150.000	435.150.000	1.305.450.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA CP.
Secretário de Estado da Fazenda 92/0006732-8

PORTARIA Nº 0064, DE 06 DE fevereiro DE 1992.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 246.453.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
15202.08482474.204	Municipalização Cultural	3120.00	11.101	6.000.000		
		3132.00	11.101	27.000.000		
15202.08480454.202	Estudos e Pesquisa Culturais	3131.00	11.101	3.345.000		
		3132.00	11.101	3.465.000		
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultural	3180.00	11.101	14.754.000		
		3131.00	11.101	191.889.000		

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
15202.08482474.204	Municipalização Cultural	3231.00	11.101	33.000.000		
15202.08480454.202	Estudos e Pesquisa Culturais	3120.00	11.101	6.810.000		
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultural	3132.00	11.101	51.504.000		
		3231.00	11.101	155.139.000		

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO CP.
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 92/0006724-7

PORTARIA Nº 0069, DE 11 DE fevereiro DE 1992.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92; e

R E S O L V E M:

I- Incluir no montante de Cr\$ 1.800.000.000,00 (UM BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	MESES	1º TRI - ANO 92	
		JANEIRO	FEVEREIRO
1.275 - Projetos Especiais do Governo Investimentos		-	713.774.880
			1.086.225.120

II- Para seu atendimento reduzir o montante de Cr\$ 1.800.000.000,00 (UM BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a programação do Projeto 1.167, passado a ter a seguinte configuração:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Cr\$ 1,00

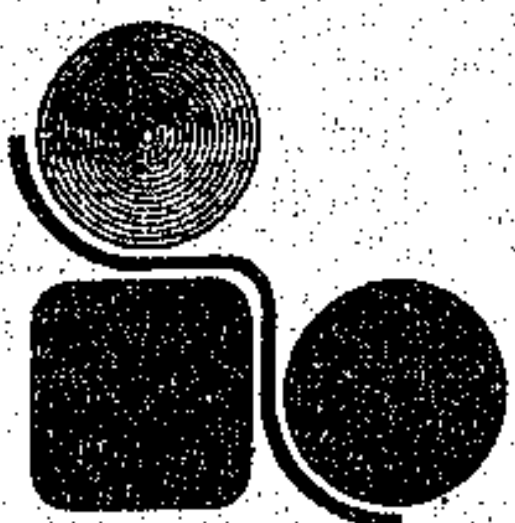
PROJETOS / ATIVIDADES	MESES	1º TRI - ANO 92	
		JANEIRO	FEVEREIRO
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará Inversões Financeiras		1.758.684.000	622.374.000
			-

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA CP.
Secretário de Estado da Fazenda 92/0006716-6



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações
Na CAPITAL
Trimestral CR\$- 36.450,00
Outros Estados e
Municípios (Trimestral) .. CR\$- 111.339,00
Publicações: Página co-
mum, cada centímetro .. CR\$- 19.875,00
Preço da Composição
centímetro CR\$- 2.250,00
Preço por página CR\$- 4.054.500,00
Fotolito - centímetro CR\$- 825,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 450,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 0072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de janeiro de 1972, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92; e

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS) e criar no montante de Cr\$ 201.005.661,00 (DUZENTOS E UM MILHÕES, CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação - Salário Educação - Quota Federal

		Cr\$ 1,00
		1º TRI - ANO 92
GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11 209	201.005.661
- Investimentos	11 209	1.000.000.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0078, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, conforme quadro abaixo:

		Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3280.00 11.101 3.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

		Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3131.00 11.101 3.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP.
92/0006748-4

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP.
92/0006740-9

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0333 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 043/92-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MOISÉS CAMPOS MORAES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Nova Ipixuna, Município de Itupiranga.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1992.

PORTARIA Nº 2569 DE 25 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, 36, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006665-8

PORTARIA Nº 2572 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I e 31, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARLIETE RIBEIRO PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Magalhães Barata".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006730-1

PORTARIA Nº 2654 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MANOEL SANTAREM, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - Posto de Saúde de São João da Ponta".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006722-0

PORTARIA Nº 2690 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36 e seu Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DA GLÓRIA PINTO VIANA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006747-6

PORTARIA Nº 2691 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Altamira 12ª URE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006764-6

PORTARIA Nº 2695 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA NILCE NUNES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Orlimimá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.1992.

CP.
92/0006756-5

PORTARIA Nº 2696 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LAURA DE JESUS, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Terra Santa".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006739-5

PORTARIA Nº 2702 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, TEREZA DE JESUS MENDES ALBUQUERQUE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-Centro de Saúde da Pedreira.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006788-3

PORTARIA Nº 2706 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ MARIA PASTANA PENA, na função de Topógrafo, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.1992.

CP.
92/0006771-9

PORTARIA Nº 2720 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 164, da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 5379/88, art. 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ROSALINA DA SILVA CRUZ CARDOSO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital Escola Regime Convênio "Centro Social Auxilium".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.1992.

CP.
92/0006755-7

PORTARIA Nº 2728 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006772-7

PORTARIA Nº 2765 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006796-4

PORTARIA Nº 2786 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MYRTA DE LOURDES DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0006812-0

PORTARIA Nº 2792 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CARMELIA FURTADO DA ROCHA, no cargo de

Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.92.

CP.
92/0006787-5

PORTARIA Nº 2825 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ZULEIDE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006779-4

PORTARIA Nº 2827 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ANGELINA GILDO PEREIRA CORRÊA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006763-8

PORTARIA Nº 2829 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DILA ANA AMADOR SAMPAIO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior-Mun. de Soure.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006731-0

PORTARIA Nº 2830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, Acórdão nº 15.965/88-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA EMÍLIA SOARES TEIXEIRA, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, Ref. X, Lic. Plena lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "DESU".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006780-8

PORTARIA Nº 2833 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, BRASILINA MASCARENHAS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006828-6

PORTARIA Nº 2834 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, BONIFÁCIA BITTENCOURT NOGUEIRA CARDOSO, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Baía.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.413 de 04.02.92.

CP.
92/0006804-9

PORTARIA Nº 2836 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS VALE REIS E SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18413 de 04.02.92.

CP.
92/0006691-7

PORTARIA Nº 2851 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALONSO RIBEIRO DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, "Unidade de Saúde da Cremação".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18413 de 04.02.92.

CP.
92/0006692-5

PORTARIA Nº 2855 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, GERCINA FERNANDES DE BRITO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18413 de 04.02.92.

CP.
92/0006699-2

PORTARIA Nº 2857 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA ZENIR DE SOUZA ASSUNÇÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Frei Daniel".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18413 de 04.02.92.

CP.
92/0006700-0

PORTARIA Nº 2888 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO CARMO TAVARES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de dezembro de 1991.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18413 de 04.02.92.

CP.
92/0006738-7

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0113/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo nº. 000372 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN;

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho, do servidor RAIMUNDO JALME SALES DAS HERCES, pertencente ao Quadro do IDESP, o qual em contravento à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, com ônus para aquele órgão.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 22 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de 1992.

CP.
92/0006684-4

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/92

A dra. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa G R MARKETING LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a, JCI-2429/91, em que é reclamante MARIA CELESTE CRISPIM LIMA, para ciência de que foi proferida Sentença em 15.01.92, às 17:57h, no referido processo, cujo o teor da CONCLUSÃO é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO G.R. MARKETING LTDA, A PAGAR À RECLAMANTE MARIA CELESTE CRISPIM LIMA, O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12), FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO (25 DIAS) EM DOBRO (ART. 467 CLT), MULTA LEI 7.855/89 (ART. 477 §§ 6º e 8º CLT), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DE LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER À ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA DEMANDANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, COMUNICANDO ESSE FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ADOTAR COMO BASE DE CÁLCULO PARA O SALÁRIO DA DEMANDANTE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE Cr\$-4.638,05, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE Cr\$-200.000,00. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE Cr\$-12.638,05, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE Cr\$-600.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu (NAZARÉ S. DE LIMA MOURA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Juíza do Trabalho Substituta, na

Presidência da 1a. JCI de Belém.

(G. Reg. nº 39973)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 3ª JCI-2042/91

Reclamante: OCIVALDO MARTINS SIQUEIRA

Reclamada: GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Pelo presente EDITAL fica notificada GRÁFICA VERDES MARES LTDA., reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 15.01.92, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a 3ª JCI de Belém, a unanimidade julgar procedente a reclamação trabalhista de forma a condenar Gráfica Verdes Mares Ltda., a pagar a Ocivaldo Martins Siqueira o que por cálculo for encontrado a título de indenização pertinente à estabilidade, aviso prévio, gratificação de natal, férias, multa legal, FGTS, juros e correção monetária na forma da Lei. A Secretaria deverá levantar por alvará judicial o FGTS do autor e proceder a baixa na CTPS do reclamante. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada no total de Cr\$-10.638,05. Notificar a reclamada revel".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 06 de fevereiro de 1992.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 39946)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

=PRAZO DE CINCO DIAS=

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a empresa PIZZA E & CIA, reclamada nos autos do processo nº-4a.JCI-1714/91, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por este Juízo, onde figura como reclamante DONIA DOS SANTOS FRANCO, para tomar ciência de que na audiência do dia CINCO de NOVENO de 1991 às 13:00 horas, a Junta de Conciliação e Julgamento, proferiu SENTENÇA nos referidos autos, conforme inteiro teor da conclusão, como segue:

"ANTE O EXPOSTO, MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A QUARTA JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO PIZZA S & CIA., A PAGAR À RECLAMANTE DONIA DOS SANTOS FRANCO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 3/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 3/12, FGTS MAIS 40%, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A SECRETARIA PROCEDER ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CARTEIIRA DA RECLAMANTE COM OS DADOS QUE CONSTAM NA INICIAL DE FLS.02. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$-200.000,00 em Cr\$-4.638,05."

Assim dispõe a empresa NOTIFICADA de prazo de lei para interpor o remédio legal que entender coerente.

CUMPA-SE, NOS TERMOS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de 1992. Eu, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da 4ª JCI de Belém, subscrevi.

RETO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu, (Maria da Graça Franco Maciel, Técnica Judiciária, datilógrafa). E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
JUIZ PRESIDENTE

(G. Reg. 39.841)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado, a OFICINA BOM JESUS - CARLOS MIGUEL DE JESUS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCI 395/89, em que é exequente, IRAN JUPITER MONTEIRO SANTA ROSA, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 14.722,04 (quatorze mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e quatro centavos), devidos em 15.01.92, correspondente as custas, devidas nos termos da decisão proferida no referido processo.

RESUMO

Custas Cr\$ 14.722,04
Obs: O recolhimento das custas deverá ser efetuado através de Guia DARF, cujo código é 1505

Caso não pague nem garanta a execução no prazo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Lindolfo Lameira, Técnico Judiciário, Datilógrafo. E eu, Oscarina de Miranda Bruna, Diretora de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. 39.853)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa OSMAR BOUTIQUADROS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 5ª JCI-2113/91, tendo como reclamante o Sr. SEBASTIÃO FIGUEIREDO FERREIRA LOPES, para ciência da sentença proferida por esta Junta em 18.12.91 às 10:45 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A MM. 5ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV DO COC. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100.000,00 na quantia de Cr\$ 2.678,66.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 1992. Eu, Lindolfo Lameira, Técnico Judiciário datilógrafo e presente, e eu, Oscarina de Miranda Bruna, Diretora de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. 39.855)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ARLINDO SANTA ROSA DA TRINDADE, residente na Rua Municipalidade, nº 49, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCI-1854/91, tendo como reclamada a Empresa MAX FORM COMÉRCIO LTDA., para comparecer a Sec. desta Junta, no Prazo de cinco dias, para apresentar elementos para os cálculos de liquidação.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 1992. Eu, Lindolfo Lameira, Técnico Judiciário datilógrafo e presente, e eu, Oscarina de Miranda Bruna, Diretora de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. 39.867)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo 5ª JCI 2090/91.

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19.03.92 às 15:10 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por Raimundo Ribeiro de Oliveira, contra Camarinas Ltda., bem esse que se encontra na Av. Bernardo Sayão nº 2000 bloco - B e que é o seguinte:

- 10 (dez) metros cúbicos de andiroba, serrada, em bruto de 10cm de espessura, em bom estado. Valor atribuído Cr\$ 500.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%, de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1992. Eu, Marcelo Araújo de Brito, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Oscarina de Miranda Bruna, Diretora de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. 39.801)

6ª JCI DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido em que é reclamado nos autos do processo nº 111/91, em que é reclamante AMELINDA LIMA DE OLIVEIRA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 04.11.91 às 17:57 horas, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE A MM. 6ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (WALDIR FERNANDES DA CUNHA) A PAGAR À RECLAMANTE AMELINDA LIMA DE OLIVEIRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS EM DOBRO, FÉRIAS PROPORCIONAIS TODAS 2/3, FGTS + 40%, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E AINDA FORNECER AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO + JCM. Custas pela reclamada em Cr\$ 6.638,05. E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deve

rá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCI de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750. Em 31.01.92. Eu L. Herédia, datilografar e subscrito pela chefe do SPG.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiz do Trabalho, no exercício da
Presidência - 6ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 39.826)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma **UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e chamada nos autos do Processo nº 8a.JCI-2422/91, em que **JOÃO BATISTA DA SILVA ALVES**, é reclamante, a comparecer perante a 8a. JCI de Belém, a trav. D. Pedro I, nº 750 2º andar 2º bloco, às 16,40hs, do dia 07.05.92 à audiência relativa à reclamação retro, e que envolve as seguintes parcelas: aviso prévio, salário retido, férias proporcionais, 1/3ª férias, FGTS c/40%, horas extras, multa L-7855/89 Ad. noturno, baixa CTPS, 13º salário, Mart.459 / OIT, rap, ad. not., rep. h. extras, e Juros e Cor. reção Monetária.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias de fevereiro de 1992, mil novecentos e noventa e dois. Eu, **OSCAR MIRANDA**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, **CACILDA BARBOSA MILEO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ.

GABRIEL BARBOSA VELLOSO FILHO
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
(G.Reg.39.815)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **ANTONIA CAMPOS SERRA**, Juíza do Trabalho Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.03.92, 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por **JORGENSEI GOMES ROSA**, exequente e, **SOCEL-CONSTRUÇÕES S/A-IND. E COMÉRCIO ENG. ELETRO-MECÂNICA**, executada nos autos do processo nº CPE-39/89 (8ª JCI de Belém), bem esse que segue discriminado:

- (01) Hum veículo tipo PAS/CAMIONETA, a álcool, marca/mo- delo FIAT/UNO, ano 1988, Cap/Pot/Cil 5P/58CV, categoria particular, cor vermelha, Placa-CQ-5887, Chassi 9BD14600013346052, contendo um rádio BOCH-20 Wats. - valor Cr\$-2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede da Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de 1992. Eu, **ISAURA SILVA**, Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, **CACILDA BARBOSA MILEO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 39975)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma **MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 8ª JCI-2577/91, em que **JORGE MICHEL ANJOS DE SOUZA**, é reclamante a comparecer perante a 8ª JCI-de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750 2º andar 2º bloco, às 15:00 horas, do dia 13.04.92 à audiência relativa a reclamação retro e que envolve as seguintes parcelas: aviso prévio, férias, 1/3ª férias, FGTS c/40%, dif. salarial, repouso remunerado, horas extras, multa L-7855/89, baixa na CTPS, 13º salário, corr. mon. pgtº sal., incid. hs. extras, inc. Rep. Remunerado, inc. diferenças, JCM.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias de fevereiro de 1992. Eu, **OSCAR MIRANDA**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, **CACILDA BARBOSA MILEO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 39974)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/TRT/Nº 12/92 Belém, 24 de fevereiro de 1992
DE: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me Informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT do dia 24.02.92, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 24.02.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO DEMANDANTE TRT DC 2573/91 SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
DEMANDADOS Dr. José Torres das Neves
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN e outros
Dr. Raimundo Barbosa Costa

RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Nazer Nassar
02 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3081/91
RECORRIDO WALBER ANTÔNIO RODRIGUES BARROS
Dra. Mary Cohen

RELATOR F. PIO & CIA. LTDA
REVISOR Dra. Rosângela da Silva
ORIGEM Juiz Pedro Mello
03 PROCESSO RECORRENTE Juiz Hermes Tupinambá
RECORRIDO 5ª JCI Belém
ELIANE NEUZA RIBEIRO NUNES
Dr. Fernando Silva

RELATOR BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
REVISOR Dr. Agildo Cavalcante
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
04 PROCESSO RECORRENTE Juiz Pedro Mello
RECORRIDO 13 JCI Belém
COMPANHIA DUCAS DO PARÁ
Dr. Paulo de Oliveira

RELATOR REGINALDO MARTINS MAFRA
REVISOR Dr. Bragmar Santos
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
05 PROCESSO RECORRENTE Juiz Pedro Mello
RECORRIDO 3ª JCI Belém
TRT RO 2161/91

RELATOR MARCELINA RODRIGUES DA SILVA
REVISOR Dra. Vilma Chavaglia
ORIGEM MASSANABU MOEDA
06 PROCESSO RECORRENTE Dr. Paulo Caldas
RECORRIDO Juiz Pedro Mello
Juiz José Aires

RELATOR JCI Abaetetuba
REVISOR TRT R EX OFF E RO 3410/91
ORIGEM TRT R EX OFF E RO 3410/91
07 PROCESSO RECORRENTE RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dra. Cleide Avelar

RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Itair Silva
ORIGEM 3ª JCI Belém
08 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1498/91
RECORRIDO EBAL - ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A
Dr. Gilberto Guimarães

RELATOR JOSÉ UBALDO DA SILVA TAVARES
REVISOR Dr. Edir de Sousa Brígida
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
09 PROCESSO RECORRENTE Juiz José Aires
RECORRIDO 6ª JCI Belém
TRT R EX OFF E RO 3223/91

RELATOR TRT R EX OFF E RO 3223/91
REVISOR RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
ORIGEM Dra. Marlene Castro
10 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTÔNIO JOSÉ CAMARÃO
BORDES LEAL
Dra. Elizete da Rocha

RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM 5ª JCI Belém
11 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2138/91
RECORRIDO MIGUEL NORBERTO CHAVES MIRANDA
Dr. Iguaracy Lima

RELATOR MANOEL LINS DE OLIVEIRA
REVISOR Dr. Luis Carneiro
ORIGEM Juiz Pedro Mello
12 PROCESSO RECORRENTE Juiz José Aires
RECORRIDO JCI Santarém
TRT R EX OFF E RO 3866/91

RELATOR RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REVISOR Dr. João Francisco Ferreira
ORIGEM Dr. João Francisco Ferreira
13 PROCESSO RECORRIDO/RECLAMANTE: PAULO MAURÍCIO ARAUJO PINHO
Dr. Evandro Costa

RELATOR Juiz Pedro Mello
REVISOR Juiz Solon Peralta
ORIGEM 13 JCI Belém
14 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1504/91
RECORRIDO MEU PEDACINHO DO CÉU
Dr. Iracilides Castro

RELATOR PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO
REVISOR Dr. José Cláudio Brito Filho
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
15 PROCESSO RECORRENTE Juiz José Aires
RECORRIDO 6ª JCI Belém
TRT RO 3753/91

RELATOR BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
REVISOR Dr. Roberto Ferreira
ORIGEM MANOEL ADÉLIO FERREIRA CALDAS
16 PROCESSO RECORRENTE Dra. Maria José Cavalli
RECORRIDO Juiz Pedro Mello
Juiz Hermes Tupinambá

RELATOR JCI Abaetetuba
REVISOR TRT RO 2711/91
ORIGEM COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
17 PROCESSO RECORRENTE Dra. Maria da G. Melo

RELATOR PERMÍNIO ANDRADE NOGUEIRA
REVISOR Dr. Miguel Pereira
ORIGEM Juiz Solon Peralta
18 PROCESSO RECORRENTE Juiz Vicente Fonseca
RECORRIDO 5ª JCI Belém
TRT RO 3467/91

RELATOR BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A
REVISOR Dr. Roberto Ferreira
ORIGEM Dr. Roberto Ferreira
19 PROCESSO RECORRENTE

RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 6ª JCI Belém
20 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3340/91
RECORRIDO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
Dra. Sílvia de Almeida

RELATOR JOÃO DE DEUS SOARES e outros
REVISOR Dr. Leonardo da Paixão
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
21 PROCESSO RECORRENTE Juiz Pedro Mello
RECORRIDO 3ª JCI Belém
TRT RO 3608/91

RELATOR ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
REVISOR CÍVIL E RODOVIÁRIOS S/A
ORIGEM Dr. Edite Valério
22 PROCESSO RECORRENTE

RELATOR PASCOAL CARDOSO RODRIGUES
REVISOR Dra. Vilma Chavaglia
ORIGEM Juiz Pedro Mello
23 PROCESSO RECORRENTE Juiz Hermes Tupinambá
RECORRIDO JCI Abaetetuba
TRT AT 2624/91

RELATOR VERA LUCIA LEAL BASTOS
REVISOR Dr. Pedro da Silva
ORIGEM PEDRO PESSOA DE OLIVEIRA
24 PROCESSO RECORRENTE Dr. Orlando Mileo Jr.
RECORRIDO Juiz Luiz Albano de Lima
4ª JCI Belém
TRT RO 3690/91

RELATOR ULTRATEC ENGENHARIA S/A
REVISOR Dr. Antônio Rocha
ORIGEM SITRICOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
25 PROCESSO RECORRENTE Dr. Rubens de Lima
RECORRIDO Juiz Pedro Mello
Juiz Hermes Tupinambá
JCI Tucuruí
TRT R EX OFF 3394/91

RELATOR ADEZIO SOARES BRELAZ e outro
REVISOR MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
26 PROCESSO RECORRENTE Juiz Pedro Mello
RECORRIDO Juiz Pedro Mello
JCI Óbidos
TRT R EX OFF 3175/91

RELATOR SUELY CASTRO DE OLIVEIRA
REVISOR Dr. Evandro Costa
ORIGEM UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
27 PROCESSO RECORRENTE Dr. Moacir Moraes Filho
RECORRIDO Juiz José Aires
Juiz Hermes Tupinambá
3ª JCI Belém
TRT AR 2194/91

RELATOR LUISIMAR ALVES DA SILVA
REVISOR Dr. Sílvia Damasceno
ORIGEM TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
28 PROCESSO RECORRENTE Dra. Aurenice Botelho
RECORRIDO Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Pedro Mello
TRT R EX OFF E RO 3388/91

RELATOR RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA
REVISOR CACAUEIRA - CEPLAC
ORIGEM Dr. Edison Almeida
29 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Dra. Cleide Avelar

RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 8ª JCI Belém
30 PROCESSO RECORRENTE TRT R EX OFF 3094/91
RECORRIDO RAIMUNDO SUTERO BARROS
Dra. Aurenice Botelho

RELATOR MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
JCI Marabá
31 PROCESSO RECORRENTE TRT AR 2003/91
RECORRIDO FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICENTES DO ESTADO DO PARÁ
Dra. Lúcia Lopes

RELATOR BENEDITO MELO GONÇALVES
REVISOR Dr. Carlos Alberto de Brito
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Domênico Falesi
32 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3508/91
RECORRIDO SIDCLEY ALBUQUERQUE DE FREITAS e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Dra. Rosa Raimundo

RELATOR Os Mesmos
REVISOR Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM Juiz Domênico Falesi
JCI Tucuruí
33 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3650/91
RECORRIDO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - COBAL
Dr. Edilson Oliveira e Silva

RELATOR MIRNA DE NAZARÉ LOBATO CARVALLO
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
13 JCI Belém
34 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2821/91
RECORRIDO DEVANI ARAUJO DE OLIVEIRA
Dr. Claudionor Vieira

RELATOR SERVINORTE LTDA
REVISOR Dr. Vanilson Hesketh
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
13 JCI Belém
35 PROCESSO RECORRENTE TRT R EX OFF E RO 3305/91
RECORRIDO/RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Dr. Luis Ferraz Filho

RELATOR RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
REVISOR Dra. Nair Lima
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
6ª JCI Belém

RELATOR TRT RO 3340/91
REVISOR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
ORIGEM Dra. Sílvia de Almeida
36 PROCESSO RECORRENTE JOÃO DE DEUS SOARES e outros
RECORRIDO Dr. Leonardo da Paixão
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
3ª JCI Belém

RELATOR TRT RO 3608/91
REVISOR ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIL E RODOVIÁRIOS S/A
ORIGEM Dr. Edite Valério
37 PROCESSO RECORRENTE

RECORRIDO - HUMBERTO DE ALCANTARA ARAUJO
RELATOR - Dr.ª Vilma Chavaglia
REVISOR - Juiz Pedro Mello
ORIGEM - Juiz Hermes Tupinambá
29 PROCESSO - JCY Abaetetuba
RECORRENTE - TRT RO 3653/91
S/A WHITE MARTINS
RECORRIDO - Dr. Haroldo Silva
TADEU WILSON DA COSTA RIBEIRO
REVISOR - Dr. Adilson Verçosa
ORIGEM - Juiz Pedro Mello
30 PROCESSO - Juiz Solon Peralta
AGRAVANTE - SA JCY Belém
TRT AP 3207/91
IMANORTE - INDUSTRIAL MADEIREIRA
DO NORTE LTDA
AGRAVADO - Dr. Evaldo Pinto
JOAO RODRIGUES DE ARAUJO
RELATORA - Dr.ª Selma Rodrigues
REVISOR - Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM - Juiz Domênico Falesi
31 PROCESSO - JCY Castanhal
RECORRENTE - TRT RO 3105/91
RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA
Dr. Rui Cruz
RECORRIDO - INDUSTRIA MADEIREIRA VALE DO
GUAMA
RELATOR - Juiz Vicente Fonseca
REVISOR - Juiz Pedro Mello
ORIGEM - JCY Castanhal

Atenciosamente,
GLEDYS MARGARET SKEETE
Secretária do Tribunal,
em substituição

NOTA Nº 84/92

PROCESSO TRT RP Nº 767/91
EXEQUENTES - MARIA DA FELICIDADE GOMES MARTINS e
OUTROS
EXECUTADA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - EX-FSESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 85/92

PROCESSO TRT RP Nº 768/91
EXEQUENTES - JOÃO RIBEIRO PEREIRA e OUTROS
EXECUTADA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - EX-FSESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 86/92

PROCESSO TRT RP Nº 769/91
EXEQUENTE - BENEDITO DUARTE MENDES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 87/92

PROCESSO TRT RP Nº 770/91
EXEQUENTE - TEREZINHA BATA FERREIRA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 88/92

PROCESSO TRT RP Nº 771/91
EXEQUENTE - MANOEL DE JESUS VILHENA BITENCOURT
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

PROCESSO TRT RP Nº 604/91
EXEQUENTE - DORACI FARIAS DA SILVA
EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º SERVIÇO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SERAC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho, para inclusão em proposta orçamentária.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 90/92

PROCESSO TRT RP Nº 662/91
EXEQUENTE - VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 91/92

PROCESSO TRT RP Nº 658/91
EXEQUENTES - VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO
EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho, para inclusão em proposta orçamentária.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 92/92

PROCESSO TRT RP Nº 659/91
EXEQUENTE - VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO
EXECUTADO - ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 93/92

PROCESSO TRT RP Nº 701/91
EXEQUENTES - IDAMIR DUARTE BARROSO e OUTROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 94/92

PROCESSO TRT RP Nº 736/91
EXEQUENTES - ENEMÉZIO DE CARVALHO MARTINS e OUTROS
EXECUTADO - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 95/92

PROCESSO TRT RP Nº 01/92
EXEQUENTE - MARIA SOLANGE DA COSTA SILVA
EXECUTADA - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

Artur Viana

NOTA Nº 96/92

PROCESSO TRT RP Nº 02/92
EXEQUENTES - FIDERALINA LIMA PAES
DAISE LENA LIMA PAES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 97/92

PROCESSO TRT RP Nº 03/92
EXEQUENTE - RAIMUNDO DA SILVA DOS ANJOS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 98/92

PROCESSO TRT RP Nº 06/92
EXEQUENTE - MARIA MARLENE DE AZEVEDO FONSECA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 99/92

PROCESSO TRT RP Nº 07/92
EXEQUENTES - JUSCELINO MENDES DE OLIVEIRA e OUTROS
EXECUTADA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 100/92

PROCESSO TRT RP Nº 08/92
EXEQUENTE - JOÃO QUEIROZ DE ARAUJO
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 101/92

PROCESSO TRT RP Nº 09/92
EXEQUENTE - SANDRA MARIA REIS SARAIVA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE - SESMA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 102/92

PROCESSO TRT RP Nº 10/92
EXEQUENTES - ANTONIO MAIA e OUTROS
EXECUTADA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

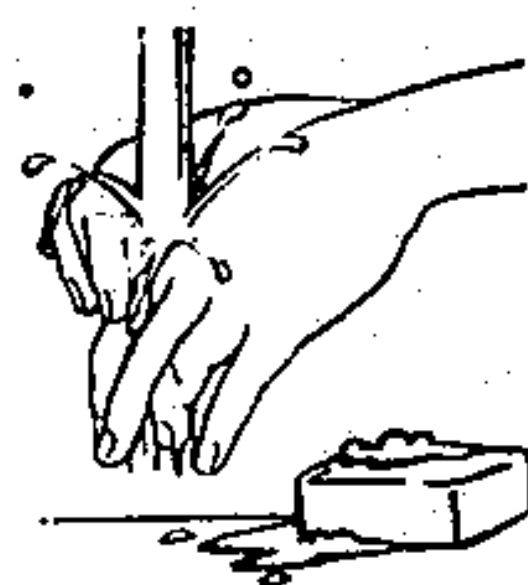


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

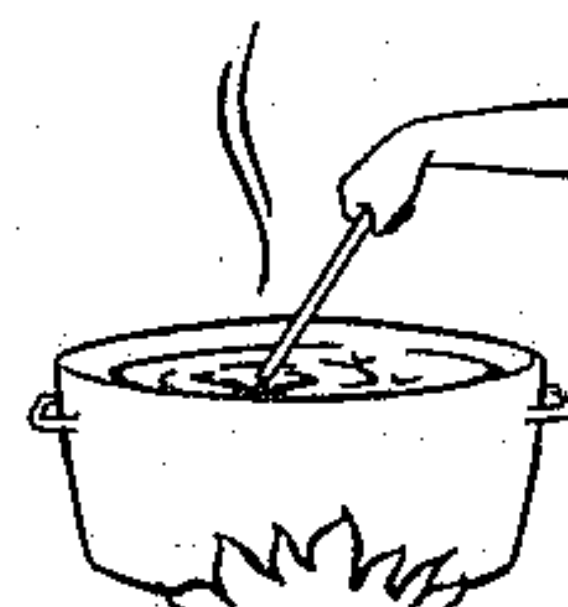


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

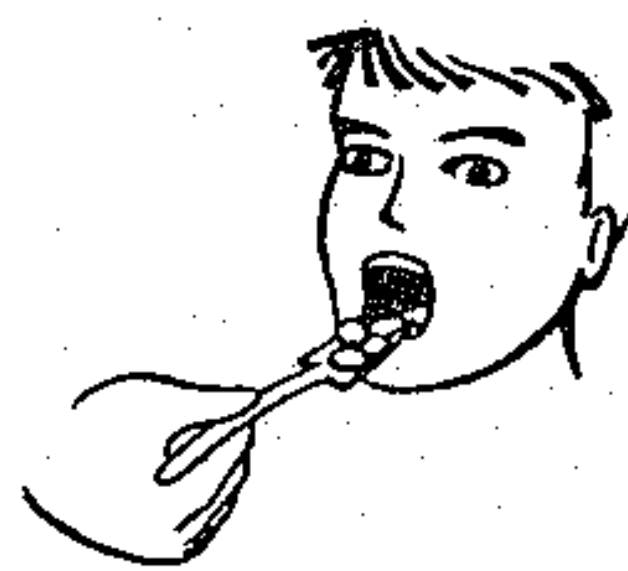
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



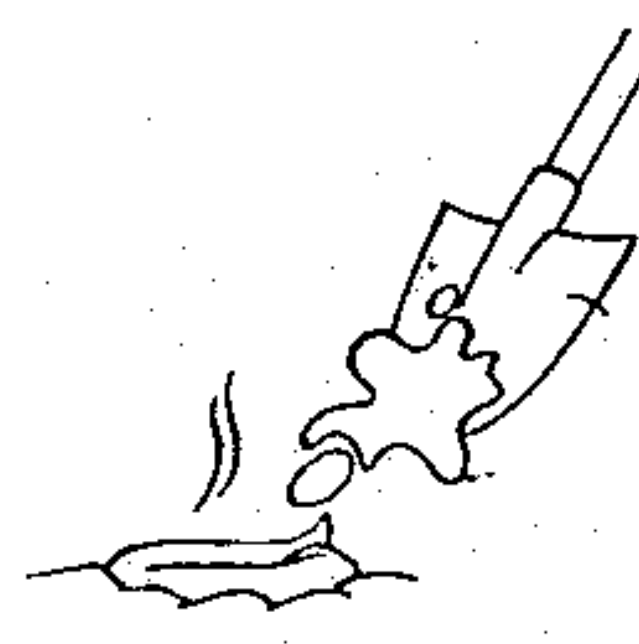
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

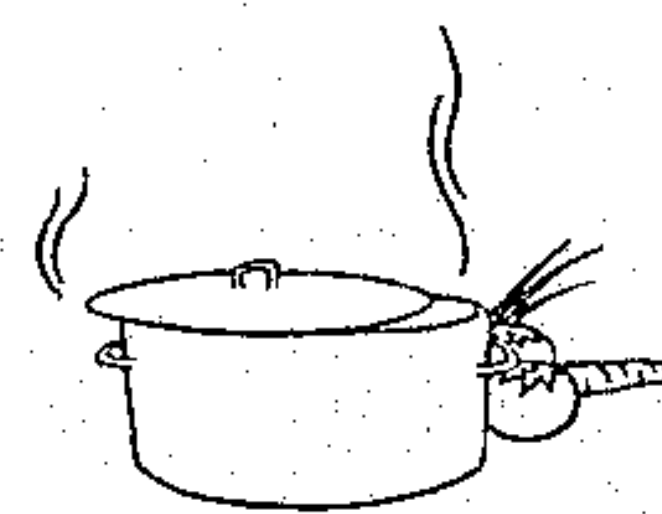


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



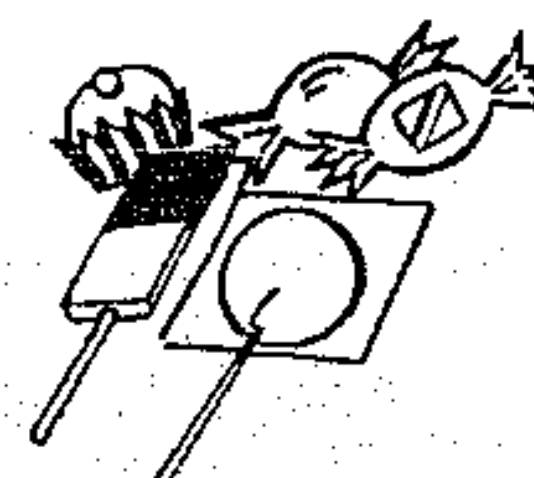
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Colera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.163

BELEM, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA - Fevereiro/92.

LOTAR

Port. 0107/29.01.92 - Lotar, a partir de 03.02.92, a servidora MARIA ANTONIA CARDOSO DO NASCIMENTO, Assistente Social, GEP-ANSAS-602.1, na UBS.II/Gua-má, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006947-9

Port. 0109/29.01.92 - Lotar, a partir de 03.02.92, a servidora MARIA ALAIDE QUARESMA PANTOJA, Auxiliar de Informática, GEP-ANM-814.1, no Posto de Vigilância Sanitária/Abaetetuba, com 40 h. semanais.

Port. 0108/29.01.92 - Lotar, a partir de 03.02.92, a servidora ANA CLAUDIA DA CUNHA TELES, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, na UBS.II/Colares com 40 h. semanais.

CP.
92/0006955-0

CESSAR

Port. 0110/29.01.92 - Cessar, a partir de 03.02.92, os efeitos da Portaria nº 1066/88, que mandou servir TELMA ELI VIEIRA SALES, Enfermeira, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como colaboração no Hospital dos Servidores do Estado.

CP.
92/0006915-0

Port. 0128/29.01.92 - Cessar, a partir de 09.12.91, os efeitos da Portaria nº 2077/89, que mandou servir ANA LIDIA AMORAS SORIANO DE MELLO, Médica, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

CP.
92/0006907-0

Port. 0136/29.01.92 - Cessar, a partir de 03.02.92, os efeitos da Portaria nº 1789/91, que designou MARIA ENEIDA PANTOJA PARAGUASSU, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Técnico da UBS. IV/Barcarena.

CP.
92/0006867-7

Port. 0117/29.01.92 - Cessar, a partir de 01.01.92, os efeitos da Portaria nº 2393/91, que designou MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, Administradora, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Controle de Cargos/DCCS/DRH.

CP.
92/0006891-0

TRANSFERIR

Port. 0181/13.02.92 - Transferir, a partir de 29.09.91, CARMEM AGRANAI VIRGOLINO TEIXEIRA, Enfermeira do Departamento de Meio Ambiente, para a UBS.II/Jurunas, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006883-9

Port. 0182/13.02.92 - Transferir por necessidade de serviços, a partir de 30.09.91, ARISTOLEIA DA SILVA LIMA, Agente Administrativo, do Departamento de Meio Ambiente, para o Departamento de Administração de Serviços, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006924-0

Port. 0180/13.02.92 - Transferir, a partir de 31.12.91, ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES, Agente de Saneamento, do Departamento de Ações Básicas, para o Departamento de Meio Ambiente, com 30 semanais.

CP.
92/0006932-0

TRANSFERIR

Port. 0191/13.02.92 - Transferir, a partir de 02.03.92, JULIANA MACIEL DE QUEIROZ LOURENÇO, Técnico em Reabilitação-Fisioterapia, da Unidade de Reabilitação Física, para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente/DO, com 30 h. semanais.

CP.
92/0006940-1

Port. 0168/12.02.92 - Transferir, a partir de 03.02.92, ALZIRA SILVA DA COSTA, Auxiliar de Saúde, do 1º CRS, para a UBS.II/Satélite, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006948-7

Port. 0172/12.02.92 - Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 03.02.92, MARIA HELENA SALES Enfermeira, da UBS.IV/Mocajuba, para a Diretoria Operacional, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006956-8

Port. 0169/12.02.92 - Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, RAIMUNDO PENICHE PINHEIRO, Biólogo, da UBS.IV/Curucá, para a UBS.IV/Marapanim, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006866-9

Port. 0160/12.02.92 - Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, LUZIA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA, Odontóloga, da UBS.II/Americano, para a Divisão de Medicamentos/DAB, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006930-4

Port. 0189/13.02.92 - Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, NORMA LÚCIA SALGADO, Odontóloga, da UBS.II/São Caetano de Odívalas, para a Unidade de Referência de Especialidades-Presidente Vargas/DO com 40 h. semanais.

CP.
92/0007010-8

Port. 0111/29.01.92 - Transferir, a partir de 04.02.92, TELMA ELI VIEIRA SALES, Enfermeira, do 1º CRS, para o 9º CRS, com 30 h. semanais.

CP.
92/0006987-8

Port. 0170/12.02.92 - Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 03.02.92, DAYSE MARIA QUINTEIROS DE ASSUNÇÃO, Médica, da UBS.II/Bujarú, para a Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006979-7

Port. 0020/07.01.92 - Transferir, a partir de 02.01.92, FRANCISCO ADAILTON DIAS SA, Médico, da UBS.IV/São Domingos do Araguaia, para o 11º CRS, com 40 h. semanais.

CP.
92/0006931-2

DESIGNAR

Port. 0176/12.02.92 - Designar, JOÃO ALBERTO PEREIRA COELHO, Médico Veterinário, para responder pela Direção DAS-4, do 9º CRS, no período de 02. a 31.01.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0006923-1

Port. 0165/12.02.92 - Designar, BIVÁ RODRIGUES VIEIRA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Santa Luzia, no período de 02.01 a 30.04.92, em substituição ao titular que se encontra de licença repouso.

CP.
92/0006875-8

Port. 0162/12.02.92 - Designar, ROSÂNGELA RUIVO MELLO, Médica, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Vigilância e Investigação Epidemiológica/DE, no período de 03.02 a 03.03.92, em substituição ao titular que se encontra de férias regulamentares.

CP.
92/0006868-5

DESIGNAR

Port. 0164/12.02.92 - Designar, ROSENIRES COSTA E SILVA, Farmacêutica, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica/8º CRS, no período de 09 a 20.12.91, em substituição ao titular que se encontra participando da Operação Cólera, na Cidade de Breves.

CP.
92/0006876-6

Port. 0184/13.02.92 - Designar, MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica/4º CRS, no período de 02 a 31.12.91, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0006864-7

Port. 0195/13.02.92 - Designar, ALBERTO LOPES BEGOT, Médico Veterinário, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Zoonoses/DE, no período de 20.01 a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Especialização em Saúde Pública.

CP.
92/0006971-1

Port. 3988/30.12.91 - Designar, ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, autoriza da através da Portaria nº 1033/90, a exercer atividades de Nível Superior compatíveis com o Cargo de Enfermeira, para responder pela Assistência DAS-2, da Unidade de Referência de Especialidades-Reduto/DO, no período de 25.09 a 24.10.91, em substituição ao titular que se encontra de licença Saúde.

CP.
92/0006908-8

Port. 0173/12.02.92 - Designar, VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA, Enfermeiro, para responder pela Chefia DAS-1, da Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, no período de 02 a 31.01.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP.
92/0006916-9

Port. 0174/12.02.92 - Designar, ANA MATOS DO AMARAL, Agente Administrativo, para responder pela Assistência FG-4, da Unidade de Urgência e Emergências Cidade Nova VI, no período de 02 a 31.01.92, em

substituição ao titular que se encontra substituindo a Diretora da Unidade.

CP.
92/0006851-0

Port. 0175/12.02.92 - Designar, SILVIA MARA ODIVEIRA DE JESUS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, no período de 02 a 31.01.92 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Assistência da Unidade.

CP.
92/0006859-6

TORNAR SEM EFEITO

Port. 0179/13.02.92 - Tornar sem Efeito, a portaria nº 0054/89, que transferiu REGINALDO FERNANDES DA SILVA, Programador de Computador, do Departamento de Meio Ambiente, para o Núcleo de Informação em Saúde.

CP.
92/0006995-9

AUTORIZAR

Port. 0112/04.02.92 - Autorizar, o afastamento da servidora MARIA PILAR ALONSO SIDOU, Médica, lotada na UBS.II/Pedreira, a partir de 29.02.92, sem vencimento, para acompanhar conjuge, em virtude do mesmo ter sido remanejado para a Cidade de Campinas Estado de São Paulo, pela Caixa Econômica Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 18 de Fevereiro de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP.
92/0007003-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOÃO BATISTA CASTRO MENDES
LOTAÇÃO: UBS. III/Americano
CARGO: Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 03.02.92 a 03.08.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 170.363,28

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP.
92/0006963-0

SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
LOTAÇÃO: Depto Cont. Aval. Serv. Saúde/DO
CARGO: Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 187.398,94

CP.
92/0006939-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: WALTER HERMENEGILDO DE MORAES JUNIOR
LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia
CARGO: Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 187.398,94

CP.
92/0006899-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
LOTAÇÃO: Unid. Ref. Espec. Prte. Vargas/DO
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0006892-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JEANE GOMES DE MIRANDA
LOTAÇÃO: UBS. IV/Rio Maria
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 585.768,99

CP.
92/0006900-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADA MENDONÇA RESENDE
LOTAÇÃO: UBS. II/Providência
CARGO: Médica
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP.

92/0007018-3

SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 585.768,99

CP.

92/0006906-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULO RIMAR TAVARES NEVES JUNIOR
LOTAÇÃO: UBS. IV/Ourem
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 585.768,99

CP.

92/0006914-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA LÚCIA BEZERRA DA SILVA
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.

92/0006946-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IZABEL FIGUEIREDO FONSECA
LOTAÇÃO: UBS. II/SETRAN
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.

92/0006922-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE ASSIS
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II
CARGO: Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.

92/0006938-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SUZANA MARIA SILVA CORRÊA
LOTAÇÃO: UBS. III/Santo Antonio do Tauá
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 585.768,99

CP.

92/0007002-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NILSON DOS SANTOS ALHO
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.

92/0007027-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCUS JOSÉ OLIVEIRA DIAS
LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.

92/0007019-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.

92/0007011-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA GOMES
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.

92/0006978-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARE PINTO DA SILVA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.

92/0006986-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GIANNE DE LA ROCQUE BARROS
LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física
CARGO: Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.

92/0006962-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.

92/0006994-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NILDA CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.

92/0006882-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANDREA FRANCO AMORAS
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP.

92/0006898-7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/92-CEL/SEDUC**

OBJETO: A presente TOMADA DE PREÇO tem como objeto a aquisição de carteiras escolares para o município de SANTARÉM.

DATA: 06.03.92

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: 5ª URE - SANTARÉM - Rua Curuana, s/n.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação / SEDUC, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, no horário de 13:00 às 18:00 horas, e na 5ª URE em SANTARÉM.

CP.

A COMISSÃO 92/0004518-9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, avisa aos interessados, que realizará, no prédio desta SEDUC, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

CONVITE Nº	DIA	HORA	OBJETO
026/92	20.02.92	11:00 hs	Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras - 86 unidades.

027/92 20.02.92 12:00 hs - Aquisição de diários de classe de 5ª a 8ª série 21.500 unidades.

028/92 20.02.92 10:00 hs - Aquisição de diários de classe de 1ª a 4ª série 21.500 unidades.

A) e COMISSÃO

CP.

92/0004526-0

(Fat. nº 10.006775, Reg. nº 10.006775, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

RESUMO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
1417 de 03.02.92 - CONCEDER (90) dias de L/Enq. a LUCIVALDA ANA MANOEL DA SILVA, Insp. Alun. na EE Fiel Daniel, no per. de 11.01.92 a 09.04.92, ref. ao inq. de 29.04.85 a 28.04.90.

CP.

92/0006984-3

1483 de 05.02.92- CONCEDER (30) dias de férias a FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA, Ag. Adm. na Divisão de Transporte, no per. de 05.03.92 a 03.04.92.

CP.

92/0006992-4

1482 de 05.02.92- CONCEDER (45) dias de férias a ASTRID Mª FIEL CABRAL BRANCHES SOARES, profª, no DSA, no per. de 30.03.92 a 13.05.92.

CP.

92/0007000-0

1526 de 07.02.92- CONCEDER (30) dias de férias a RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO, As. Tcn, a Disposição, no per. de 06.01.92 a 04.02.92.

CP.

92/0006999-1

1682 de 11.02.92- CONCEDER (30) dias de férias a HERON CARDIAS E SILVA, Ag. Adm. na Divisão de Cadastro, no per. de 10.02.92 a 10.03.92.

CP.

92/0007008-6

0407 de 09.01.92- DESIGNAR, RUFINDO LINDOLPHO J. DE CAMPOS, profª, na ASSERF, para responder pela função de Coordenador do Grupo de Fiscalização GEP DAS Oll.3 na ASSERF, durante o impedimento de titular, no per. de 02.02.92 a 31.12.91.

CP.

92/0007016-7

0686 de 16.01.92- DESIGNAR, ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, profª, para responder pela função de Coordenador do Sistema de Organização Modular GEP DAS Oll.2 no DESE, durante o impedimento de titular, no per. de 02.01.92 a 15.02.92.

CP.

92/0007007-8

1328 de 31.01.92- DESIGNAR, JOSÉ SILVIO DA CONCEIÇÃO SILVA, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Cordeiro de Farias.

CP.

92/0007015-9

1361 de 31.01.92- DISPENSAR, a pedido, PAULO SERGIO VASCONCELOS, profª, da função de Diretor da EE Cordeiro de Farias.

CP.

92/0007024-8

1763 de 12.02.92- CONCEDER (30) dias de férias a Mª DE LOURDES REBELO LEITE, Ag. Adm. no DINF, no per. de 19.02.92 a 19.03.92.

CP.

92/0007032-9

1484 de 05.02.92-DESIGNAR, Mª DE NAZARÉ CAETANO DOS SANTOS, Esc. Datil, na GABINETE DO SECRETARIO, para resp. pela função de Secretária GEP DAS Oll.3 no Gabinete do Secretário, durante o imped. de titular, no per. de 10.02.92 a 10.03.92.

CP.

92/0006944-4

1379 de 03.02.92-DESIGNAR, ANA Mª DOS SANTOS VIANE, profª, para resp. pela função de Chefe da Seção do Laboratório Nutricional, FG 4, no DEAE, durante o imped. de titular, no per. de 07.01.92 a 05.02.92.

CP.

92/0006889-8

1381 de 03.02.92-DESIGNAR, ANTONIO RUI GONÇALVES, Ag. Adm. para resp. pela função de Chefe da Divisão de Recebimento e armazenagem GEP DAS Oll.3, na DAE/DEAD, durante o imped. de titular no per. de 22.01.92 a 20.02.92.

CP.

92/0007023-0

1016 de 27.01.92-DESIGNAR, LUCIO ANTONIO HACHENHAAR, profª, para resp. pela função de Chefe da Divisão Técnica Desportiva GEP DAS Oll.3 no DEAF, durante o imped. de titular, no per. de 23.12.91 a 05.02.92.

CP.

92/0007040-0

1454 de 04.02.92-DESIGNAR, MARINA LUIZA DO NASCIMENTO, Tec, da função de Responsável pelo Setor Especialista da Área FG 4, a partir de 01.04.91.

CP.

92/0006881-2

1455 de 04.02.92-DESIGNAR, ALDENIZA DE OLIVEIRA LA MEIRA, Esc. Datil, para resp. pela função de Chefe da Seção de Apoio ao Estudante FG 4 na DEAE, durante o imped. de titular, no per. de 02.01.92 a 15.02.92.

CP.

92/0006850-2

1456 de 04.02.92-DESIGNAR, LUCIVALDA DE OLIVEIRA / PARDASIL, profª, para resp. pela função de Secretária FG 4 no DIOE, durante o imped. de titular, no per. de 27.01.92 a 25.02.92.

CP.

92/0007031-0

1380 de 03.02.92-DESIGNAR, RAIMUNDO ELPIDIO NEVES ALMEIDA, Ag. Adm, para reop, pela função de Chefe da Divisão de Informação e Documentação CEP DAS Oll.3 no DEAR, durante o imped. de titular, no per. de 20.01.92 a 18.02.92. CP. 92/0007039-6

1038 de 27.01.92-DESIGNAR, MARCELINA HENRIQUES PEREIRA, Ag. Adm, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Coordenador de Turno CEP DAS Oll. 1 do Departamento de Informática e Educação. CP. 92/0006874-0

1037 de 27.01.92-DISPENSAR, MARCELINA HENRIQUES PEREIRA, da função de Secretária FG 4, do Departamento de Informática e Educação. CP. 92/0007038-8

1018 de 27.01.92-DEMITIR, por abandono de emprego, JOSE RUBINALDO MACHADO ALBERNAZ Vigia, na ERC Lourenço Filho, a partir de 01.04.91. CP. 92/0006865-0

1039 de 27.01.92-DESIGNAR, REJANE DO SOCORRO VIEGA LIMA, Esc. Datil, para exercer, até ult. delib, a função de Secretária FG 4 no Departamento de Informática e Educação. CP. 92/0006958-4

1519 de 07.02.92- CONCEDER (120) dias de L/Rep. a Mª DE NAZARÉ SOUZA DA COSTA, Ag. Adm, na ETEPA, no per. de 01.11.91 a 26.02.92. CP. 92/0006936-3

1518 de 07.02.92- CONCEDER (120) dias de L/Rep. a ELZA MONTEIRO GONÇALVES, Ag. port, na EE José Veríssimo, no per. de 06.01.92 a 04.05.92. CP. 92/0006928-2

1522 de 07.02.92- CONCEDER (180) dias de L/Esp. a MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA, profª, na EE Honorato Filgueiras, no per. de 10.02.92 a 09.05.92 e de 10.05.92 a 07.08.92, ref. ao quinq. de 19.10.79 a 18.10.84 e de 19.10.84 a 18.10.89. CP. 92/0006927-4

1525 de 07.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a ANTONIO CARLOS COUTINHO DO NASCIMENTO, profª, na EE Lauro Sodré, no per. de 01.04.92 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 12.06.80 a 11.06.85. CP. 92/0006950-9

1524 de 07.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a ROSALINA LAGOIA PALHETA, serv, na EE Hilda Vieira, no per. de 01.08.92 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 20.05.82 a 19.05.87. CP. 92/0006942-8

1520 de 07.02.92- CONCEDER (120) dias de L/Rep. a VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES, profª, na EE Lucy Correa de Araújo, no per. de 20.12.91 a 17.04.92. CP. 92/0006954-1

1598 de 07.02.92- CONCEDER (30) dias de férias a Mª FELIPE DA SILVA, Ag. port, na EE Santos Dumont, no per. de 01.05.92 a 30.05.92. CP. 92/0007021-3

1600 de 07.02.92- CONCEDER (03) dias de L/Assist. a Mª DO SOCORRO DE CAMPOS, profª, na EE Vera Simplicio no per. de 13.01.92 a 15.01.92. CP. 92/0007013-2

1601 de 07.02.92- CONCEDER (20) dias de L/A/Pror. a LIDIANA COELHO GOMES, profª, na EE Waldemar Ribeiro, no per. de 19.01.92 a 07.02.92. CP. 92/0007005-1

1602 de 07.02.92- CONCEDER (60) dias de L/S/Pror. a SILEIDE DE FÁTIMA ARAGÃO DE OLIVEIRA, Insp. Alunos, na EE Ruth dos Santos Almeida, no per. de 31.12.91 a 28.02.92. CP. 92/0006997-5

1603 de 07.02.92- CONCEDER (30) dias de L/S/Pror. a Mª JOSÉ DE FREITAS CARDOSO, serv, na ERC Nº 5ª do Carmo, no per. de 23.12.91 a 21.01.92. CP. 92/0006989-4

1588 de 07.02.92- CONCEDER (85) dias de L/Saúde a MARIA DO CÉU PINTO DE MELO, profª, EE Ruth Rosita de Nazare Gonçalves, no per. de 10.09.91 a 03.12.91. CP. 92/0006981-9

1589 de 07.02.92- CONCEDER (20) dias de L/Saúde a RAIMUNDA DA SILVA MOREIRA, Ag. port, na EE Placida / Cardoso, no per. de 12.11.91 a 01.12.91. CP. 92/0006890-1

1590 de 07.02.92- CONCEDER (09) dias de L/Saúde a VIRGINIA NOBREGA DOS SANTOS FREITAS, profª, EE Maroja Neto, no per. de 15.12.91 a 23.12.91. CP. 92/0006934-7

1587 de 07.02.92- CONCEDER (60) dias de L/Saúde a LEONICE DO ESPIRITO SANTO COSTA, Ag. port, na EE Paulo Maranhão, no per. de 17.01.92 a 16.03.92. CP. 92/0006973-8

1586 de 07.02.92- CONCEDER (85) dias de L/Saúde a Mª DE NAZARÉ SANTOAGOSTO CRUZ, profª, na EE Esther Benedita, no per. de 14.01.92 a 27.02.92. CP. 92/0006973-8

1584 de 07.02.92- CONCEDER (10) dias de L/Saúde a OLIVA DE CASTRO COSTA, Ag. Pror, na EE Acy Barros Pereira, no per. de 20.01.92 a 29.01.92. CP. 92/0006965-7

1593 de 07.02.92- CONCEDER (20) dias de L/Saúde a Mª DO SOCORRO BARNABÉ LIMA, Adm, Esc, na EE Rodrigues Pinheiro, no per. de 06.01.92 a 25.01.92. CP. 92/0006957-6

1583 de 07.02.92- CONCEDER (04) dias de L/Saúde a Mª DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, profª, na EE Vera Simplicio, no per. de 07.01.92 a 10.01.92. CP. 92/0007026-4

1503 de 07.02.92- CONCEDER (45) dias de férias a Mª DE LOURDES SILVA PEREIRA, profª, na EE Honorato Filgueiras, no per. de 08.08.92 a 06.09.92, (30) dias ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port 514/89-GS. CP. 92/0006949-5

1509 de 07.02.92- CONCEDER (45) dias de L/Saúde a JACIRA ALVES DE LIMA, serv, na EE Helena Gullhon, no per. de 12.12.91 a 01.02.92. CP. 92/0006941-0

1511 de 07.02.92- CONCEDER (15) dias de L/Saúde a RAIMUNDO FREITAS VASCONCELOS, Ag. port, na EE Mario Chermont, no per. de 10.12.91 a 24.12.91. CP. 92/0006933-9

1510 de 07.02.92- CONCEDER (60) dias de L/Saúde a VIVALDO FERREIRA GAMA, Ag. port, na ETEPA, no per. de 20.11.91 a 18.01.92. CP. 92/0006926-6

1512 de 07.02.92- CONCEDER (25) dias de L/S/Pror. a ROSILDA GEMAGUE RIBEIRO, profª, na EE José Alves / Mais, no per. de 07.01.92 a 31.01.92. CP. 92/0006920-7

1513 de 07.02.92- CONCEDER (180) dias de L/S/Pror. a LOURENÇO MANOEL DA SILVA, Vigia, na EE Leonor Nogueira, no per. de 24.09.91 a 21.03.92. CP. 92/0006925-8

1514 de 07.02.92- CONCEDER (60) dias de L/S/Pror. a BENEDITA BAILOSA DA SILVA, serv, na EE Jaderlandia no per. de 10.01.92 a 09.03.92. CP. 92/0006919-3

1515 de 07.02.92- CONCEDER (15) dias de L/S/Pror. a ANTONIA DO NASCIMENTO D'OLIVEIRA, profª, na EE Joaquim Viana, no per. de 09.01.92 a 23.01.92. CP. 92/0006917-7

1516 de 07.02.92- CONCEDER (30) dias de L/S/Pror. a FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, Ag. port, na EE Jarbas Passarinho, no per. de 26.12.91 a 24.01.92. CP. 92/0006918-5

1508 de 07.02.92- CONCEDER (10) dias de L/Saúde a MARIA RAMOS DA SILVA, profª, na EE Maria Encarnação Araújo, no per. de 06.01.92 a 15.01.92. CP. 92/0006912-6

1507 de 07.02.92- CONCEDER (15) dias de L/Saúde a ANA DA COSTA CORREA, Ag. port, na EE José Veríssimo, no per. de 06.01.92 a 20.01.92. CP. 92/0006904-5

1506 de 07.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Saúde a VANIA MARIA NOBRE PIMENTEL, profª, na EE Marluce P. Ferreira, no per. de 25.12.91 a 23.03.92. CP. 92/0006970-3

1502 de 07.02.92- CONCEDER (26) dias de L/Saúde a JOANA MARIA MONTEIRO HOLANDA DE LIMA, Insp. Alun, na ETEPA, no per. de 18.11.91 a 13.12.91. CP. 92/0006911-8

1487 de 05.02.92- DESIGNAR, ANA Mª FERREIRA A. DOS SANTOS, Tecn, para exercer, até ult. delib, a função de Chefe de Seção de Execução Financeira FG 4. CP. 92/0006903-7

0099-8 de 28.01.92-DISPENSAR, a pedido, ANILZA FARIAS MACIEL, profª, da função de Coordenador de Turno / CEP DAS Oll. 1, do Departamento de Informática e Educação. CP. 92/0006910-0

992 de 24.01.92-CONCEDER (180) dias de L/Esp. a Mª GALDINA DE SOUZA ROCHA, serv, na EE Cidade de Emaús, no per. de 05.08.91 a 02.11.91 e de 03.11.91 a 31.01.92, ref. ao quinq. 04.06.81 a 03.06.86 e de 04.06.86 a 03.06.91. CP. 92/0006896-0

1286 de 31.01.92-RETIFICAR (na port. 10220 de 03.09.91, o per. de 21.08.91 a 18.11.91, ref. ao quinq. de 11.04.85 a 10.04.90, a Mª HELENA DE AMORIM GILLEY, profª, ERC Centro T. Aparecida. CP. 92/0006902-9

1290 de 31.01.92-CONCEDER (180) dias de L/Esp. a MARILENE DE MORAES NASCIMENTO, profª, na EE Cabanagem, no per. de 06.04.92 a 02.10.92, ref. ao quinq. de 20.08.79 a 19.08.84 e de 20.08.84 a 19.08.89. CP. 92/0006895-2

1409 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a Mª DO CARMO BARROSO DA SILVA, serv, na ERC Armando / Fajardo, no per. de 01.01.92 a 30.03.92, ref. ao quinq. de 02.04.86 a 01.04.91. CP. 92/0006909-6

1410 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a ANA MARIA CORREA FORTUNATO, profª, na EE Dr. Agostinho Monteiro, no per. de 10.02.92 a 09.05.92, ref. ao quinq. de 10.04.83 a 09.04.88. CP. 92/0006901-0

1411 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a ANIZIA FRANCISCA DO ROSÁRIO, serv, na EE Cidade de Emaús, no per. de 02.01.92 a 31.03.92, ref. ao quinq. de 17.04.85 a 16.04.90. CP. 92/0006894-4

1412 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a Mª DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA, Ag. pror, na EE Bom Jardim, no per. de 01.03.92 a 29.05.92, ref. ao quinq. de 08.03.85 a 07.03.90. CP. 92/0006893-6

1413 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a JOACELI RODRIGUES MALCHER, Esc. Datil, na EE Acácio / Delício Sobral, no per. de 01.03.92 a 29.05.92, ref. ao quinq. de 30.04.86 a 29.04.91. CP. 92/0006885-5

1414 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a MARGARIDA DA COSTA MARTINS, Esc. Datil, na EE Augusto Montenegro, no per. de 10.11.91 a 07.02.92, ref. ao quinq. de 17.04.86 a 16.04.91. CP. 92/0006886-3

1415 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a ENEDINA PANTOJA DE SOUZA, serv, na EE D. Pedro II, no per. de 01.03.92 a 29.05.92, ref. ao quinq. de 03.06.86 a 02.06.91. CP. 92/0006887-1

1416 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a Mª DAS GRAÇAS GOULART DE SOUZA, profª, na EE Camilo Salgado, no per. de 01.02.92 a 30.04.92, ref. ao quinq. de 01.03.83 a 28.02.88. CP. 92/0006888-0

1418 de 03.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA, Ag. port, na EE Agostinho Monteiro, no per. de 02.01.92 a 31.03.92, ref. ao quinq. de 01.08.81 a 31.07.86. CP. 92/0006880-4

1448 de 03.02.92- RETIFICAR, na port. 4504 de 27.03.90, o per. de quinq. de 01.02.82 a 31.01.87 para 04.11.91 a 01.02.92 no per. de 01.08.90 a 29.10.90, a REGINA CELIA SILVA DA SILVA, profª, na EE Carlos Guimarães. CP. 92/0006879-0

1451 de 04.02.92- CONCEDER (90) dias de L/Esp. a MARTEIDE BENTES DA CONCEIÇÃO, Ag. port, na EE D. S. Lopes, no per. de 04.02.92 a 03.05.92, ref. ao quinq. de 27.04.84 a 26.04.89. CP. 92/0006878-2

0024-8 de 03.02.92- T/S/EFEITO, a port. nº 60588/89 de 18.11.89, que concedeu (90) dias de L/Esp. a ELIZETE DIAS FERREIRA, profª, na EE Frei Denial, ref. ao quinq. de 11.05.78 a 10.05.83, no per. de 01.12.89 a 28.02.90. CP. 92/0006872-3

(Fat. nº 10.006812, Reg. nº 10.006812, Dia: 19/02/92)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/92- SEDUC
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a colaboração técnica entre os convenientes cuja finalidade, precipua, destina-se a orientação do trabalho de alfabetização de adultos desenvolvido pelas Obras sociais da Diocese de Abaetetuba através das Técnicas da SEDUC que ficaram a disposição da Entidade.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os trabalhos a serem desenvolvidos para o pleno execução dos objetivos estabelecidos, através das funcionárias abaixo discriminadas.
ADELAIDE DA SILVA ALVES, MATRÍCULA: 0656704.010: Prof. CEPM-401-4 e ROSA Mª PAES FIGUEIREDO: MATRÍCULA: 0656712.012: Prof. CEPM-401-4.
DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS PARTICÍPEIS: A SEDUC compromete-se a:
1.1 Colocar a disposição com ônus para SEDUC as servidoras mencionadas, para integrarem a equipe.
1.2 A lotar as servidoras no município de Abaetetuba com a carga horária de 100 horas.
A Entidade compromete-se a:
Encaminhar mensalmente a listagem de frequência ao DESP, desta SEDUC, para o devido pagamento.
DA VIGÊNCIA: Tera vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1994.
DA MODIFICAÇÃO E ADITAMENTO: Poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que haja conveniência administrativa de ordem legal.
DA DENÚNCIA: Poderá ser denunciado, total ou parcialmente:
1. Por qualquer um dos convenientes, quando inadimplente o outro em qualquer de suas cláusulas.
2. Por qualquer dos convenientes por motivo superveniente, de força maior conveniência administrativa ou de ordem legal.
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, capital do Para, - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 1992.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ DOM ANGELO FROSI-BISPO E PRESIDENTE.
TESTEMUNHAS: MARLI ALMEIDA FONSELE DE CASTOS CP. 92/0006871-5
MARLENE MACHADO PINHEIRO. CP. 92/0006871-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/92
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE JARDIM DE INFÂNCIA "ESCOLINHA DO SABER"
OBJETO: A Entidade, Jardim de Infância "Escolinha do Saber" ceder a SEDUC o prédio situado Osório Freitas nº 1115 Bairro Brasília Município de Altamira com 04 (quatro) salas de aulas e 13 (treze) dependências, para funcionamento da E.R.C. Jardim de Infância "Escolinha do Saber" de 1º grau.
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. Jardim de Infância "Escolinha do Saber" sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau Jardim a 2ª Series, atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará a disposição da escola 09 (nove) servidores: 01 (um) Coordenador, 04 (quatro) professores, 01 (um) Servente, 01 (um) Servente-Merendeira e 01 (um) Vigia.
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.
DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. Jardim de Infância "Escolinha do Saber" se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.
DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. Jardim de Infância "Escolinha do Saber" funcionará em 01 (um) turnos, para atender 120 (cento e vinte) alunos, em 04 (quatro) turmas de Jardim a 2ª series do 1º Grau.
DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. Jardim de Infância "Escolinha do Saber" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do convenio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a E.R.C. Jardim de Infância Escolinha do saber, material permanente e expediente.
DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICÍPES: A Entidade J.I. "Escolinha do Saber" se responsabiliza pelos reparos no prédio.
DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados a merenda escolar.
DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir da data de sua assinatura de 01/01/92 a 31/12/92.
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.
DO ADITAMENTO: Pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente convenio, é o da capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 1992.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ PP/RAIMUNDA DA SILVA MASCARENHAS-Responsável.
TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA CP.
ALICE DIAS DE SENA 92/0006870-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/92
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU" CAMINHEIRO DO BEM
OBJETO: A ENTIDADE, ceder à SEDUC, o prédio situado Rua Manoel da Silva Raposo, 1013, Município de Abaetetuba com 02(duas) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem".
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem" sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º grau 1ª a 2ª Series atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da escola: 12(doze) servidores: 01(um) Coordenador, 01(um) Auxiliar de Secretaria, 05(cinco) Professores, 03(três) Serventes, 02(duas) Serventes-merendeira.
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.
DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem", respeitadas as suas normas regimentais, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.
DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem", funcionará em 03 (três) turnos, para atender 123 (cento e vinte e três) alunos, em 05 (cinco) turmas de 1ª /2ª séries do 1º Grau.
DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.
DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a E.R.C. de 1º Grau "Caminheiro do Bem", material permanente e expediente.
DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICÍPES: A Entidade Escola de 1º Grau "Caminheiro do Bem" se responsabiliza pelos reparos no prédio.
DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados a merenda escolar.
DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir da data de sua assinatura de 01/01/92 a 31/12/92.
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.
DO ADITAMENTO: Pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessários.
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ DANIEL SENA LOPES-Responsável.
TESTEMUNHAS: CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA CP.
MARLENE MACHADO PINHEIRO 92/0006877-4

TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/92--SEDUC
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETE TUBA.
DO OBJETO: A ENTIDADE, cede à SEDUC, o prédio situado trav. José Gonçalves Chaves nº 815 no Município de Abaetetuba, com 04(quatro) salas de aula e 05(cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º grau "CRIANÇA ESPERANÇA"
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau Pré-Escolar, atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola "CRIANÇA ESPERANÇA" 15 (quinze) servidores: 01(um) Coordenador, 08(oito) Professores, 02(dois) Serventes, 02(dois) Serventes-Merendeiras, 01(um) Vigia.
DA LOTAÇÃO: Os servidores serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.
DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. "CRIANÇA ESPERANÇA", se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.
DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. "CRIANÇA ESPERANÇA" funcionará em 02(dois) turnos, para atender 200(duzentos) alunos, em 08(oito) turmas de Pré-Escolar.
DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. "CRIANÇA ESPERANÇA", manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a E.R.C. "CRIANÇA ESPERANÇA", material permanente e expediente.
DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICÍPES: A Entidade ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETE TUBA: Se responsabiliza pelos reparos no prédio.
DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC, se obriga a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados a merenda escolar.
DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir da data de sua assinatura de 01/01/92 a 31/12/92.
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, desde que não prejudique os alunos.
DO ADITAMENTO: Pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação
PELA ENTIDADE/DOM ANGELO FROSI-Responsável.
TESTEMUNHAS: 1º-MARLI ALMEIDA F.DE CASTROS. 2º-MARLENE M.PINHEIRO. CP.
92/0806869-3

(Fat. nº 10.006822, Reg. nº 10.006822, Dia: 19/02/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
E D I T A L nº 131/92
Convocamos a servidora EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS, na função de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECAP. 14.02.92.

JOANA DAS GRACAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE. CP.
92/0006864-2

E D I T A L nº 132/92

Convocamos a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA /ARAÚJO, na função de servente, lotada na EE Marluce Pacheco Ferreira, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECAP. 14.02.92

JOANA DAS GRACAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE. CP.
92/0006856-1

E D I T A L nº 133/92

Convocamos o servidor NAZARENO DE JESUS TAVARES /SARMANHO, na função de vigia, lotado na EE Benjamin Constant/capital, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECAP. 14.02.92.

JOANA DAS GRACAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE. CP.
92/0006863-4

E D I T A L nº 134/92

Convocamos o servidor JOSÉ PAULO DO ESPIRITO SANTO /MORAES, cargo de Vigia, lotado na EE Renato Pinheiro Conduru, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECAP. 14.02.92

JOANA DAS GRACAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE. CP.
92/0006855-3

E D I T A L nº 135/92

Convocamos a servidora MARIA LINA PASTANA, na função de Profº lotada na EE Temístocles Araújo, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fa-

zendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECAP. 14.02.92.

JOANA DAS GRACAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE. CP.
92/0006862-6

(Fat. nº 10.006811, Reg. nº 10.006811, Dia: 19/02/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.

CONTRATADA: MATERNIDADE DO POVO.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Médicos a nível ambulatorial aos filhos dos funcionários da Contratante, até a idade limite de 12 (doze) anos.

VALOR: CR\$ 292.500,00, a ser pago mensalmente, mais a importância de CR\$ 4.500,00, também, mensalmente, por cada consulta excedente ao limite de 65 consultas, reajustado todas as vezes que o Plano de Saúde da Contratada sofrer alteração em sua mensalidade.

PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 1992.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 11 07
021/2174 3132.00
11.101.
CP.
92/0006854-5

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.

CONTRATADA: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

OBJETIVO: Prestar assistência técnica aos equipamentos IBM localizados na sede da Contratante.

VALOR: CR\$ 270.000,00, à vista.

PRAZO: 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 1992.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 1992.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174
3132.00 11.101
CP.
92/0006861-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.

CONTRATADO: ALBEAN JOSÉ BEZERRA D'OLIVEIRA GARCIA.

OBJETIVO: Prestação de serviços especializados na Área de Informática pelo Contratado à Contratante.

VALOR: CR\$ 1.152.000,00, a ser pago em duas parcelas de igual valor, do seguinte modo abaixo a seguir:

1ª PARCELA: CR\$ 576.000,00, na assinatura do presente Instrumento;

2ª PARCELA: CR\$ 576.000,00, no término do mesmo.

PRAZO: De 10 de fevereiro de 1992 a 29 de fevereiro de 1992.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 1992.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 62 346 1.142
3131.00 11.101

CP.
92/0006853-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO COIMBRA.

OBJETIVO: Elevar os níveis de rentabilidade das indústrias oleiras de material de construção, localizadas no Estado do Pará, através de uma seleção criteriosa de matérias primas e do aprimoramento dos processos produtivos.

VALOR: CR\$ 1.200.000,00 em uma única parcela, no ato da assinatura do Contrato.

PRAZO: 30 (trinta dias) a partir da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 1992.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 62 346 1.142
3131.00 11.101
CP.
92/0006852-9

(Fat. nº 10.006813, Reg. nº 10.006813, Dia: 19/02/92)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e o INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.

OBJETIVO: A Cooperação Técnica entre a SEICOM e o I.E.C., com a finalidade de realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico na área de controle ambiental associado aos agravos à saúde de populações expostas à poluição, inclusive pelo mercúrio, decorrente da atividade de extração mineral, no Estado do Pará.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 1992.
CP.
92/0006860-0

(Fat. nº 10.006814, Reg. nº 10.006814, Dia: 19/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 56 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, e,
Considerando as incorreções havidas nas tabelas de preços que compõem a Portaria nº 33/92-SETRAN, conforme assinala o Ofício nº 43/92-DTH;

RESOLVE:

RETIFICAR nas disposições da Portaria nº 33/92-SETRAN, de 29 de janeiro do corrente ano, teor de tabela de preços, o seguinte:

- Quadro 04 - TRAVESSIA ARAPARI Item - 04 - Caminhão TRUCK-VAZIO De CR\$-12.520,00 para CR\$-19.520,00
- Quadro 05 - TRAVESSIA MOJU Item 08 - Basculante TRUCK-CARREGADO De CR\$-11.030,00 para CR\$-17.090,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Transportes, em 17 de fevereiro de 1992.

a) Illegível
p/ ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário

CP.
92/0006972-0

PORTARIA Nº 57 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 274/91-SETRAN, que designou o servidor OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE, Engenheiro Civil do QPV e Assessor da Diretoria do Departamento de Transporte Terrestre, para responder pela Chefia da PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Transportes, em 17 de fevereiro de 1992.

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário

CP.
92/0006964-9

PORTARIA Nº 58 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Engenheiro Civil do Quadro do Pessoal Variável, para, a partir desta data, responder pela Chefia da PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL desta Secretaria de Estado, com vencimento mensal correspondente ao Código DAS-03.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Transportes, em 17 de fevereiro de 1992.

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário

CP.
92/0007036-1

PORTARIA Nº 60 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, e,
Considerando o que expõe e solicita o Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento através do Memº nº 051/92;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12 de fevereiro do corrente ano, os servidores MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA, Engenheira Civil e Assessora do NSP, FRANCISCO GOMES DE MOURA e STAN JOSÉ MACHADO, Contadores, todos do QPV, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Acompanhamento das Medições das firmas CEPRODAM NORTE CONSULTORIA S/C LTDA e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Transportes, em 17 de fevereiro de 1992.

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário

CP.
92/0006873-1

(Fat. nº 10.006821, Reg. nº 10.006821, Dia: 19/02/92)

S.A. BITAR IRMÃOS: CGC: 04920450/0001-53
Convidamos os Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, a comparecerem no horário comercial, ao escritório sito à Rod. BR 316 km 4 - Ananindeua, PA, para examinarem os documentos referentes ao exercício de 1991, de acordo com a lei das S.A. Ananindeua, 19 fevereiro 1992

DIRETORIA

(Fat. nº 10.006810, Reg. nº 10.006810, Dia: 19/02/92)

MERIDIONAL

O BANCO COM A FORÇA DA UNIÃO



BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 018/087/92

EXTRATO DE EDITAL

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Tomada de Preços com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para REFORMA GERAL DA AGÊNCIA CIDADE VELHA. O inteiro teor do edital e seus anexos que são obrigatórios a todos os participantes da licitação, serão entregues mediante pagamento de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) sendo que encontram-se à disposição dos interessados na Rua General Câmara, 156 - 11º andar - Porto Alegre/RS, e também na Rua João Diogo, 92 - Belém/PA, devendo as propostas serem apresentadas até às 15 horas do dia 09.03.92 em Porto Alegre/RS. OBS.: As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão estar com seu cadastro aprovado junto a esta instituição até o dia 05.03.92.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Fat. nº 10.006809, Reg. nº 10.006809, Dia: 19/02/92)

Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleleiros, Instituto de Beleza e Similares de Belém.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com a Portaria nº 87, de 04/02/92, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e na forma do art. 115, inciso III da Constituição Federal e dos artigos 2º e 3º do ATO GP nº 246, de 13/09/90, do TST, CONVOCA o Diretor do Sindicato para reunião que será realizada no dia 28/02/92, às 10:00 e 11:00 horas, em 1ª e 2ª convocações, na sede social da entidade, sito à Rua Anísio de Lobo nº 442 - Centro, para escolha das listas típicas, uma para titular e outra para suplente destinadas ao preenchimento de vagas de Juizes Classistas Temporários.

e seus respectivos suplentes, para o biênio de 1992 a 1995, em razão do término dos mandatos dos Juizes em exercício.
Belém, 17 de fevereiro de 1992 - RAIMUNDO SOUZA TRAVASSOS - Prossidente - C.L. nº 1471027

(Fat. nº 10.006830, Reg. nº 10.006830, Dia: 19/02/92)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAFRUTAS S.A., para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20, Estado do Pará, no dia 27 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, em Primeira Convocação, e às 10:00 horas, em Segunda Convocação, se necessária, em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Venda de imóvel rural de propriedade da sociedade, matriculado no livro 2 - "K", às folhas 155, sob o número de ordem 1880, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará; B) Outros assuntos de interesse da companhia.

Benevides, 18 de fevereiro de 1992.

DIRETORIA

(Fat. nº 10.006826, Reg. nº 10.006826, Dias: 19, 20 e 21/02/92)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020012

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso XI, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MINFRA-257, de 21.11.91, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.003204/91-5,

R E S O L V E

Designar os funcionários LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo ref. NI32, matrícula funcional nº 2.271.268.2, SILVIO COUTO DA SILVA, Agente Administrativo ref. NI31, matrícula funcional nº 0.020.583.4 e ANTÔNIO MARIA GUEDES FERREIRA, Agente Administrativo ref. NI30, matrícula funcional nº 0.020.486.2, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, visando apurar os fatos objeto do Processo acima referido.

Belém, 17 de fevereiro de 1992

ENGº DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES
CHEFE DO 2º DRF

(Fat. nº 10.006825, Reg. nº 10.006825, Dia: 19/02/92)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983:

RESOLVE: Conceder ao servidor REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, admitido em 01.09.83, um (01) mês de Licença Especial, no período de 19/02 a 19/03/1992, referente ao quinquênio de 01.09.83 a 01.09.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ MAIA
Diretor Presidente

CP.
92/0006897-9

(G. Reg. nº 40009)

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A-SANA VE CGC/MF. 04.872.156/0001-13 - Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13.02.92. LOCAL: Av. Pedro Álvares Cabral nº 1323 - MESA DIRETORA: Presidente CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA - Secretária FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA. RESUMO DE DELIBERAÇÕES E OCORRÊNCIAS - a) Reforma do art. 5º dos Estatutos Sociais, desdobrando o montante das Ações Preferenciais; b) Ratificação da autorização da AGE de 27/12/91 para emissão de uma ou mais séries de debêntures conversíveis ou não em ações; c) Expressa e inequívoca autorização ao Sr. Presidente da Companhia, para em nome da mesma, assinar a escritura Particular de emissão de debêntures; d) Reabertura dos trabalhos em 17/02/92, para apresentação ao FINAM da escritura particular de Debêntures e assinatura da presente ata. aa) CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA - FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA - CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES - CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA - CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número 1764, em 18/02/92, apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A SANAVE

ANEXO II: DEBÊNTURES

CGC/MF. 04.872.156/0001-13

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	POSICÃO DAS DEBÊNTURES:		QUANTIDADE / VALOR	
	ITEM/TIPO	CONVERSÍVEIS	INCONVERSÍVEIS	
- AUTORIZADO.....CR\$- 18.000.000.000,00	EM CIRCULAÇÃO	CR\$-	CR\$-	
- SUBSCRITO.....CR\$- 4.350.000.000,00	RESGATADAS	CR\$-	CR\$-	
- INTEGRALIZADO.....CR\$- 4.350.000.000,00	CONVERTIDAS	CR\$-	CR\$-	
- A SUBSCREVER.....CR\$- 13.650.000.000,00	CANCELADAS	CR\$-	CR\$-	

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.818.609.258,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), Debêntures, abaixo caracterizadas, de emissão da empresa SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A-SANAVE, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, autorizada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13.02.92.

CARACTERÍSTICAS

QUANTIDADE	VL.R. NOM.	VALOR TOTAL-CR\$	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	SÉRIE	OF. SUDAM	TIPO
2.113.956.943	CR\$-1,00	2.113.956.943,00	1991		A	GS-00223/92	CONVERSÍVEIS
704.652.315	CR\$-1,00	704.652.315,00	1991		A - 1	GS-00223/92	INCONVERSÍVEIS
2.818.609.258		2.818.609.258,00					

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
CGC DO BANCO OPERADOR-04.902.979/0001-44

Ceres N. S. Sampaio
Diretora

Luiz P. Lobato
Gerente Operações Especiais

REPRESENTANTES DA EMPRESA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
CPF. 000.850.572-15
FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF. 431.630.922-68

CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF. 085.836.412-34

OBS: Art. 249 do Estatuto Social

(Fat. nº 10.006824, Reg. nº 10.006824, Dia: 19/02/92)

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S/A - AGROMASA - CGC/MF 14.123.228/0001-83 - EXTRATO DA AGO/E DE 29.01.92. - Às 8:00 horas do dia 29.01.92, na sede social sito à Margem Direita do Rio Guamá, em Ourém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Capitalização em Ações Ordinárias do valor de Cr\$ 1.543.192,00 registrados em "Crédito de Acionistas"; b) Elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 2.200.000,00; c) Alteração do Art. 5º e seus parágrafos do Estatuto Social, mediante nova redação: Art. 5º - O capital autorizado é de Cr\$ 2.200.000,00, dividido em 1.000.000.000 de Ações Ordinárias, 1.000.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A" e 200.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Art. 5º, Parágrafo 1º - As ações preferenciais Nominativas Classe "A" poderão ser destinadas a conversão das debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM com base na Lei nº 8167/91, assegurando aos seus detentores prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 25%, prioridade no reembolso do Capital em caso de dissolução da Companhia e participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Art. 5º Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais Classe "B" destinam-se a subscrição pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias, para contra partida dos recursos de incentivos fiscais. Art. 5º Parágrafo 3º - Os titulares de ações preferenciais não terão voto nas assembleias gerais e não gozarão de prioridade na subscrição de novas ações decorrentes de aumento de capital, na forma do Art. 172 da Lei nº 6404/76, mas terão participação integral dos resultados sociais, conforme disposto no § 2º do Art. 8º do Decreto Lei nº 1378/74 e Lei 8167/91, de 16.01.91; d) Criação dos Arts. 8º, 9º e 10º dos Estatutos Sociais, face a necessidade da Companhia em Adaptar-se às exigências da legislação pertinente. Art. 8º - Autorização para proceder a emissão especial de debêntures, com base na Lei 8167 de 16.01.91 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no montante equivalente ao total dos recursos financeiros aprovados pelo CONDEL/SUDAM nos termos da Resolução nº 7275 de 13.12.91 e Parecer DAP/DAL nº 130/91 de 06.12.91, para subscrição e integralização de debêntures no valor de Cr\$ 378.628.291,00 de valor unitário de Cr\$ 1,00 com base de cálculo em 01.11.91 e corrigidas posteriormente pela TRD até sua efetiva subscrição, sendo 70% das debêntures serão convertidas em Ações Preferenciais Classe "A" e 30% em debêntures inconversíveis ou simples. Parágrafo 1º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. Parágrafo 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos de incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei 8167 de 16.01.91. Art. 9º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo FINAM e deverão: I - Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis; e as conversíveis em Ações Preferenciais Classe "A", intrasferíveis até a data da conversão; II - Render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela SUDAM; IV - A amortização das debêntures inconversíveis será efetuada em parcelas semestrais após decorrido o prazo de carência, que será como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; V - A conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar no prazo de um ano após o período de carência previsto no item anterior; VI - As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o Ativo da Companhia. Art. 10º - A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e provisoriamente cauteladas que as representem, satisfetos os requisitos da Lei nº 6404, de 15.12.76. Parágrafo Único - Será facultado ao FINAM, no tocante aos papéis por ele subscrito, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição em qualquer época dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para a aludida Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM. e) O Senhor presidente comunicou a necessidade de subscriver 148.500.000 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 148.500.000,00. Em seguida o presidente suspendeu a presente reunião para colocar a disposição dos acionistas o Boletim de Subscrição. Reaberto os trabalhos o presidente informou que a acionista Amazoniflora - Amazonia Empreendimentos Florestais Ltda., havia subscrito o referido Boletim de Subscrição, com a renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. f) Em consequência da criação de novos artigos houve a necessidade de ajustes na numeração dos demais, passando dessa maneira o Estatuto Social da Companhia a vigorar consolidado. A ordem do dia foi aprovada por unanimidade e como nada mais havia a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para lavratura desta Ata. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e Arquivado na Jucepa sob o nº 147,5 de 03.02.92. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006823, Reg. nº 10.006823, Dia: 19/02/92)

RESUMO DE ESTATUTO

O CLUBE ESPORTIVO VEIGA CABRAL - U.T.L. associação sócio desportiva, com sede na cidade de Abaetetuba-PA; com personalidade jurídica, tem como objetivo incrementar o desporto amador de forma geral e a parte social. Associação com número ilimitado de sócios, sem

discriminação de raça, credo e cor. É apolítico, filiada a Liga Esportiva Abaetetubense. Fundado em 20 de abril de 1989.

Abaetetuba-PA; 14 de janeiro de 1992.

ODINALDO DA SILVA MORAES - PRESIDENTE
CIC - 158.867.002-34

(G. Reg. nº 40004)

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00. "EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM". EXTRATO DA ATA DE AGE, REALIZADA ÀS 8:00 HS. DE 10.02.92, NA SEDE SOCIAL, PRESENÇA: Totalidade do capital social com direito de voto. MESA: Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Presidente e Leonardo Andrade Lima da Fonte - Secretário. DELIBERAÇÕES. 1. Aumento do capital social para Cr\$4.101.078.896,96. 2. Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais, sendo adotados aos estatutos os seguintes artigos remunerados, em consequência, os artigos subsequentes dos estatutos sociais: EMISSÃO DE DEBÊNTURES: Art. 7º - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077, de 18 de agosto de 1991. PARÁGRAFO 1º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. PARÁGRAFO 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES: Art. 8º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: I - ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "A", intrasferíveis até a data da conversão; II - render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - o prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; IV - a amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas trimestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; V - a conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VI - as debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. CERTIFICADOS DE MÚLTIPLOS DE DEBÊNTURES: Art. 9º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cauteladas que as representem, satisfetos os requisitos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. PARÁGRAFO ÚNICO - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscrito, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. ARQUIVAMENTO NA JUCEPA. Sob nº 1763 em 18 de janeiro de 1992. Belém, 18 de fevereiro de 1992. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Presidente.

(Fat. nº 10.006827, Reg. nº 10.006827, Dia: 19/02/92).

A Associação dos Funcionários da Selvaplaç, cuja sigla é "AFSP", é uma associação de caráter representativo de categoria profissional (Sindical), sem fins lucrativos, de natureza indeterminada, fundada a 11/01/92, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, situada à Estrada do Maguari, 467-Icoaraci, cujo objetivo são: a) Promover harmonia entre seus componentes; b) Manter amistosas relações sociais congêneres; c) Proporcionar reuniões e oportunidades - sociais, artísticas, culturais e cívicas; d) Recreacionar sadias e proveitosas; e) Prática de esportes amadoristas em geral. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário, e Tesoureiro. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral para este fim convocada. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Associação só poderá ser extinta nos casos previstos em Lei ou por deliberação de Assembléia Extraordinária com este fim especialmente convocada e neste caso seu patrimônio reverterá para uma entidade de fins congêneres designada pela Assembléia Geral.

Belém-PA., 18 de fevereiro de 1992.

(Fat. nº 10.006828, Reg. nº 10.006828, Dia: 19/02/92)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DEREM Nº 003/92

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO : Contratação de prestadora de serviços de limpeza e conservação para Agências BANPARÁ localizadas na Capital e interior do Estado e para as Lojas de Poupança.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS : Serão recebidas no dia 16-03-92 às 10:00 horas, no Auditório do BANPARÁ, à Tv. Padre Prudêncio, 154 4º andar.

CÓPIA DO EDITAL: Adquirir nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, na Divisão de Material, à Rua Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém - Pará, ao preço de Cr\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

Belém(PA), 19 de fevereiro de 1992

A) Comissão.

(Fat. nº 10.006819, Reg. nº 10.006819, Dia: 19/02/92)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA : PUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

OBJETO : Serviços de Transporte de Valores para diversas Dependências do Banco.

VALOR ANUAL: Cr\$-4.952.640,00 (previsto)

ASSINATURA : 17.02.92

CONTRATADA : NORSENGEL-Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

OBJETO : Serviços de Transporte de Valores para diversas Dependências do Banco.

VALOR ANUAL: Cr\$-22.639.416,00 (previsto)

ASSINATURA : 17.02.92

CONTRATADA: BERTILLON-Vigilância e Transporte de Valores Ltda

OBJETO : Serviços de Transporte de Valores para diversas Dependências do Banco.

VALOR ANUAL: Cr\$-10.341.360,00 (previsto)

ASSINATURA : 17.02.92

(Fat. nº 10.006818, Reg. nº 10.006818, Dia: 19/02/92)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
AVISO DE LICITAÇÃO
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Bloco E Altos - Belém-PA. E condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobras até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 19.02.92.

AVISO DE LICITAÇÃO
 Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco E - Altos - Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 17.03.92.

TOMADA DE PREÇO - ORBEAS/AQ-0010/92 - Regulador para alta pressão e vazão de saída.
TOMADA DE PREÇO - CPBFAS/AQ-0009/92 - Copo descartável para água e café.
 As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 24.03.92 às 10:30 hs. e 15:30 hs, respectivamente no endereço: Av. Perimetral s/nº - Bloco E - Altos, Belém-Pará. E condição básica para se habilitar ao fornecimento acima estar o proponente cadastrado na Eletrobras até a data limite de 17.03.92, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção do Edital e esclarecimentos no endereço acima citado e pelo telefone (091) 224-5222 e 224-5823, a partir de 19.02.92.

(Fat. nº 10.006815, Reg. nº 10.006815, Dias: 19, 20 e 21/02/92)

MS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
CARTA CONVITE Nº MAR-001/92

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos, Oxigênio Medicinal Líquido e Gásoso.

ABERTURA: 27.02.92 às 09:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Fundação Nacional de Saúde, Unidade Mista de Marabá, sito à folha 17 Quadra Especial, Nova Marabá, Marabá-Pa, nos dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº MAR-002/92

OBJETIVO: Aquisição de Material de Limpeza e Ecológico.

ABERTURA: 27.02.92 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Fundação Nacional de Saúde, Unidade Mista de Marabá, sito à Folha 17 Quadra Especial, Nova Marabá, Marabá-Pa, nos dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.006820, Reg. nº 10.006820, Dia: 19/02/92)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
CONTRATADA: Decorações Engenharia e Comércio Ltda - DECOL

OBJETO: Serviços de execução de implantação de um balcão de protocolo receptivo e uma porta de acesso ao Gabinete do Diretor da Divisão de Pessoal.

PREÇO GLOBAL: Cr\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil cruzeiros) irrecusável, mediante pagamento de 50% no início dos trabalhos e restante na conclusão.

PRAZO: 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
 01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

Belém, 17 de fevereiro de 1992.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante
DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Contratada

CP.
 92/0006857-0

(Fat. nº 10.006829, Reg. nº 10.006829, Dia: 19/02/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

ALTERAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO
DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Comissão de Licitação da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, instituída pela Portaria nº 018/92, torna público que a data para o recebimento da documentação e proposta referente a Tomada de Preços nº 002/92, inicialmente marcada para o dia 18.02.92, fica prorrogada para o dia 05.03.92 às 09:00 horas no Auditório desta Companhia, em virtude das alterações introduzidas no Projeto.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados pelo valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Aos que já adquiriram o referido Edital, solicitamos o comparecimento à esta Empresa para a simples substituição dos documentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP.
 92/0004389-5

(Fat. nº 10.006770, Reg. nº 10.006770, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92

Objeto: Serviços de Asseio e Higienização nas dependências internas e externas, existentes no conjunto sede da Escola Técnica Federal do Pará.

Data: 05/03/92 às 09:00 (nove) horas.

Edital: Acha-se afixado no Serviço de Comunicação e Arquivo, andar térreo da ETFFPA. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, assim como as informações necessárias.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 1992.

ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO,
 Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92

Objeto: Serviços de vigilância armada no conjunto sede da Escola Técnica Federal do Pará.

Data: 09/03/92 às 09:00 (nove) horas.

Edital: Acha-se afixado no Serviço de Comunicação e Arquivo, andar térreo da ETFFPA. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, assim como as informações necessárias.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 1992.

ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO,
 Presidente da Comissão.

(Fat. nº 10.006766, Reg. nº 10.006766, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. - CQC Nº 05.023.692/0001-07 - AVISO AOS AÇÃOISTAS - Comunicamos aos acionistas, que se encontram à disposição, na sede social, na rua Avertano Rocha nº 392, nesta capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.91. Belém, 12 de fevereiro de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.006765, Reg. nº 10.006765, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

Portaria nº 036/92PGE-G Belém, 12 de fevereiro de 1992

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias férias a CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 3085570-014, de acordo com o art. 29 da Lei Complementar nº 002/85, relativos ao ano de 1989, de 02/03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0007028-0

Portaria nº 035/92PGE-G Belém, 10 de fevereiro de 1992

CONSIDERANDO a solicitação das CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. constante do Ofício nº 0263/92, de 04 de fevereiro de 1992.

RESOLVE: 1- Colocar à disposição das CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. o Dr. JUAZEL RABELLO SORIANO DE MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 3085422-011 com ônus para o Órgão de origem.

II-Mandar comunicar à Secretaria de Administração - SEAD, a cessão do Dr. JUAZEL RABELLO SORIANO DE MELO, para os devidos assentamentos na sua ficha funcional.

III-Determinar ao Departamento de Administração Geral, que faça as anotações devidas na ficha funcional

do Procurador do Estado, a que se refere esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0007020-5

Portaria nº 033/92PGE-G Belém, 10 de fevereiro de 1992

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias a EUSON GUILHERME LAMARÃO CORREA, ocupante do emprego de Técnico Nível Superior I, Matrícula nº 3082962-010, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao período 90/91, de 02.03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0007004-3

Portaria nº 034/92 PGE-G Belém, 10 de fevereiro de 1992

RESOLVE: DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA CONTE STILIA MIDI, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior I, matrícula nº 5106311-010, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral do Estado, no período de 02.03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0007012-4

(Fat. nº 10.006816, Reg. nº 10.006816, Dia: 19/02/92)

Portaria nº 039/92PGE-G Belém, 12 de fevereiro de 1992

RESOLVE: DESIGNAR o Procurador do Estado PEDRO RAIMUNDO MATA MILEO, matrícula nº 5049954-010, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, código GEP- DAS - 011.4, no período de 03 de março a 1º de abril de 1992, por motivo de férias da titular.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0006996-7

Portaria nº 037/92PGE-G Belém, 12 de fevereiro de 1992

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de licença para a funcionária ELODY MASSAR DE ALENCAR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Procuradora do Estado, matrícula nº 3085392-010, contados a partir de 16 de fevereiro de 1992, para acompanhar tratamento de saúde de seu filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0006980-0

Portaria nº 038/92PGE-G Belém, 12 de fevereiro de 1992

RESOLVE: REVOGAR Portaria nº 032/92PGE-G, de 05.02.92, que concedeu férias no período de 02 a 31.03.92 relativos ao ano de 1992, a PEDRO RAIMUNDO MATA MILEO, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CP.
 92/0006988-6

(Fat. nº 10.006817, Reg. nº 10.006817, Dia: 19/02/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das comissões designadas a seguinte Licitação:

EDITAL/T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-DPF-052/92	Aquisição de Ferragens.	05.03.92 09:00 h

O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, s/nº 64, a partir do dia 18.02.92, no horário comercial ao preço de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

CP.
92/0004413-1

CANCELAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas os cancelamentos por Conveniência Administrativa das Licitações abaixo:

- TP's AAL/DRM-DRM-006 a 013/92, cujo objeto é a Manut. de RD's Desenergizadas em Diversas Zonas na Regional de Belém;
- TP's AAL/DRM-DRM-014 a 021/92, cujo objeto é a Podagem de RD's em Diversas Zonas na Regional de Belém;

- TP AAL/DRC-DRC-023/92, cujo objeto é a Manut. de RD's Urbanas e Rurais na Regional de Castanhal;
- TP AAL/DRM-DRM-024/92, Idem, Idem, na Regional de Marabá;
- TP AAL/DRS-DRS-025/92, Idem, Idem, na Regional de Santarém;
- TP AAL/DRT-DRT-026/92, Idem, Idem, na Regional de Tocantins/Marajó;
- TP AAL/DRC-DRC-027/92, cujo objeto é a Podagem de RD's Desenergizadas na Regional de Castanhal;
- TP AAL/DRM-DRM-028/92, Idem, Idem, na Regional de Marabá;
- TP AAL/DRS-DRS-029/92, Idem, Idem, na Regional de Santarém;
- TP AAL/DRT-DRT-030/92, Idem, Idem, na Regional de Tocantins/Marajó.

Belém, 17 de fevereiro de 1992

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP.
92/0004421-2

(Fat. nº 10.006773, Reg. nº 10.006773, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/92

A Comissão de Licitação da EMATER-PARÁ, faz saber que às 10:00 horas do dia 28.02.92, em sua sede sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 (Centro Administrativo do Estado), estará recebendo propostas para a Contratação dos Serviços de GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA.

Os interessados deverão comparecer de 08:00 às 13:00 horas, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para receberem outras informações e cópias do Edital.

Presidente da Comissão de Licitação.

CP.
92/0004534-0

(Fat. nº 10.006762, Reg. nº 10.006762, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO "CRF"-CLUBE RECREATIVO FLAMENGO, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada em 12 de Julho de 1991. DENOMINAÇÃO: "CRF"-Clube Recreativo Flamengo. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. DATA DE FUNDAÇÃO: 12 de Julho de 1991. FINALIDADE: Divulgar e promover a prática dos esportes em geral. SEDE: localidade de Araf, Município de Augusto Corrêa. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos. DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, liquidação todos os compromissos assumidos, doar parte remanescente do patrimônio a uma instituição congênere. DIRETORIA: Presidente. Vice-Presidente. 1º Secretário. 2º Secretário. 1º Tesoureiro. 2º Tesoureiro.

ANTONIO CARLOS COSTA GATINHO
Presidente

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "ASJUCEPA"

DENOMINAÇÃO-SEDE-FINS-DURAÇÃO: Associação dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Pará-ASJUCEPA, fundada 18.12.91, sito à Av. Gov. Magalhães Barata, 1234-andar superior, Belém-Pa., sem fins lucrativos, objetivando a prática de atividades esportivas, recreativas, assistenciais, sociais e culturais, por tempo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma diretoria composta de nove (9) membros, um Conselho Fiscal com três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, e um Conselho Consultivo com três (3) membros efetivos, com mandato de dois (2) anos. REPRESENTAÇÃO: Presidente da Diretoria. RESPONSABILIDADE: Diretoria Executiva. REFORMA DO ESTATUTO E EXTINÇÃO: E competência da Assembleia Geral por decisão de 2/3 da totalidade dos associados. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção, transfere-se a uma Entidade Filantrópica.

LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 05/92
PROCESSO Nº 91/52657-9
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES COSTA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SOARES COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52657-9, referente ao Convênio SECULT/FCPTN/89-s/nº do exercício

de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de NCz\$ 824,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente CP.

92/0007186-4

EDITAL DE CITAÇÃO 06/92
PROCESSO Nº 91/52262-0
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ FERREIRA NOBRE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ FERREIRA NOBRE, Ex-Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52262-0, referente ao Convênio SEPLAN 44/90.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente CP.

92/0007178-3

EDITAL DE CITAÇÃO 07/92
PROCESSOS Nºs 91/52649-0, 91/52652-5, 91/52663-1 e 91/52660-3
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: NOÉ XAVIER PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NOÉ XAVIER PALHETA, Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 91/52649-0, 91/52652-5, 91/52663-1 e 91/52660-3, referentes aos Convênios SETEPS 52/90, SEPLAN 361/90, SETEPS 70/90 e SECULT/FCPTN/89 dos exercícios de 1989 e 1990, sob pena de, não o fazendo, serem julgados, a revelia sobre os valores de Cr\$ 141.000,00, Cr\$ 13.000.000,00, Cr\$ 60.000,00 e NCz\$..... - 2.822,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente CP.

92/0007170-8

EDITAL DE CITAÇÃO 08/92
PROCESSO Nº 91/52543-0
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52543-0, referente ao Convênio SEDUC 28/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de NCz\$ 150.000,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente CP.

92/0007162-7

EDITAL DE CITAÇÃO 09/92
PROCESSOS Nºs 91/52942-5 e 91/52957-2
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: MILTON DOS SANTOS PERES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MILTON DOS SANTOS PERES, Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 91/52942-5 e 91/52957-2, referentes aos Convênios SEPLAN 498 e 618/90.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente CP.

92/0007154-6

EDITAL DE CITAÇÃO 10/92
PROCESSO Nº 91/53230-0
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/53230-0, referente ao Convênio SEPLAN nº 450/90.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO

Presidente

(G.Reg.39.939 - Dias 14,19 e 24/02/92)

CP.
92/0007146-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de fevereiro de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.407.

(Processo nº 90/53638-2)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. nº 42/89 e seu Termo Aditivo SEDUC.

Interessada: Sra. VALQUIRIA PAULA DE LIMA MUFARREJ, Diretora do COLÉGIO PAULINO DE BRITO.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas no valor, à época, de NCz\$ 150.694, 98 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados novos e noventa e oito centavos).

ACORDÃO Nº 18.408. 92/0006977-0
(Processo nº 90/53646-0)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. SEDUC nº 27/89 e seu Termo Aditivo.

Interessada: Sra. CLEONICE DE VASCONCELOS CORREA, Diretora do CENTRO DE ESTUDOS "NOVO HORIZONTE".

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento na importância, à época, de NCz\$ 5.289, 48 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzados novos e quarenta e oito centavos).

ACORDÃO Nº 18.409. 92/0006969-0
(Processo nº 91/53428-7)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: IZABEL DE ASSIS GUIMARÃES.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais e de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar a aposentadoria de IZABEL DE ASSIS GUIMARÃES, no cargo efetivo de Assistente Técnico, classe "B", Código TC-AT-2, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. CP. 92/0006820-0

ACORDÃO Nº 18.410.
(Processos nºs 91/54145-8, 91/54289-8 e 91/54291-0)

Assunto: Aposentadorias
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as formalidades legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar as aposentadorias acima enumeradas. CP.

ACORDÃO Nº 18.411. CP. 92/0006849-9
(Processo nº 92/50047-4)

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, homologar a aposentadoria de MARIA CARMEN RODRIGUES CARDO SO, na função de Auxiliar Administrativo, Nível F. Referência XXIV, exercendo o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-01.01 do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, devendo ser providenciado a lavratura de novo ato de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, atualizando os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

ACORDÃO Nº 18.412. CP. 92/0006905-3
(Processo nº 91/54062-2)

Assunto: Pensão
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar a Pensão Policial Militar concedida em favor de MÁRCIA VANÉRIA DA MASCENO LOPES, viúva e DIEGO DANEY DE SOUZA LOPES, filho menor do ex-Soldado PM- VALDECI CASTRO LOPES, devendo a Secretaria de Estado de Justiça, corrigir os cálculos dos proventos de acordo com o parecer do Departamento Técnico deste Tribunal. CP.

ACORDÃO Nº 18.413. CP. 92/0007025-6
(Processos nºs 91/54058-5, 91/54298-9, 91/54152-3, 91/53991-6, 91/53978-8, 91/54153-6, 91/54154-9, 91/54292-2, 91/54296-3, 91/54334-0, 91/54009-0, 91/54112-9, 91/54115-7, 91/54117-2, 91/54151-0, 91/54158-0, 91/54293-5, 91/54336-6, 92/50037-0, 92/50035-5, 92/50025-1, 91/54297-6, 91/54287-2, 91/54157-7, 91/54156-4 e 91/54114-4)

Assunto: Aposentadorias, Reformas e Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros dos processos acima enumerados. CP.

ACORDÃO Nº 18.414. CP. 92/0007017-5
(Processo nº 91/54004-6)

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, homologar a aposentadoria de JOSÉ LUIZ COELHO, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. CP.

RESOLUÇÃO Nº 12.339. CP. 92/0007009-4
(Processos nºs 91/52233-2, 91/52174-5, 91/52149-8, 91/52148-5, 91/52123-4, 91/52089-8, 91/51335-7, 91/51124-1, 91/50295-9, 90/53844-4)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, e de ser deferido o cadastro solicitado".

DECISÃO: homologar os despachos do Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, pelos deferimentos dos cadastros nos processos acima enumerados.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1992, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 910516-00 e 915042
INTERESSADOS: SANTANA RODRIGUES E ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELAS

ORIGEM : PMB/SAEAB
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

CP. 92/0006913-4
de 23.01.92

RESOLUÇÃO Nº 2.873
Processo nº 912428-02

Origem : Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá

Assunto : Resolução nº 06/91, que dispõe sobre atualização dos subsídios dos Vereadores.

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, devendo o setor Técnico deste Tribunal observar o que preceitua o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal. Unanimidade

CP. 92/0006921-5
de 28.01.92

RESOLUÇÃO Nº 2.875
Processo nº 913747-00

Interessado: José Gomes de Moura.

Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Assunto : Prestação de Contas de 1990

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP. 92/0006929-0
de 30.01.92

RESOLUÇÃO Nº 2.876
Processos nºs 904385-01 e 914040-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa

Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto : Prestação de Contas de 1989

Relator : Conselheiro LECYR RIODADES

Decisão : Aprovar, por maioria de votos, com o voto de qualidade do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, o Parecer Prévio favorável, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Haroldo Julião da Gama, Paulo Dourado e Vicente Queiroz, que votaram contra à aprovação das referidas contas.

CP. 92/0006937-1
de 06.02.92

RESOLUÇÃO Nº 2.877
Processo nº 881066-00

Interessado: Fernando Coutinho Jorge

Origem : Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Prestação de Contas de 1987

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Aprovar, por decisão unânime, sem o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, que se declarou impedido de votar, na forma do Art. 63, § 3º, do Regimento Interno, por não ter assistido à leitura de todo o relatório, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LECYR RIODADES, Relator, favorável à aprovação das contas.

CP. 92/0006945-2

RESOLUÇÃO Nº 2.882

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO a inquestionável defasagem salarial dos funcionários deste Tribunal, cujo último reajuste data de 01 de janeiro de 1991,

CONSIDERANDO também o estabelecido no Art. 39 §§ 1º e 2º da Constituição Estadual e Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que até a data presente não houve a solução governamental para, na forma dos artigos acima citados, conceder o reajuste devido,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme votação unânime, conforme consta da ata da sessão.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará a conceder um abono emergencial aos funcionários desta Corte, tudo nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

ACORDÃO Nº 2.929 de 28.01.92

Processo nº 916060-00

Origem : Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto : Portaria nº 045/91, que nomeia Raules de Oliveira Azevedo.

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. CP. Unanimidade

ACORDÃO Nº 2.930 de 28.01.92

Processo nº 914691-00

Interessada: Perciliana Machado Pinheiro

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LECYR RIODADES

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006993-2

ACORDÃO Nº 2.931 de 28.01.92

Processo nº 902730-00

Interessado: Iduilson Cavalcante Anequino

Origem : SMER de Faro

Assunto : Prestação de Contas de 1990

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Iduilson Cavalcante Anequino, como ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Faro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 828,32 (oitocentos e vinte e dois

to cruzeiros e trinta e dois centavos),

saldo que passou do exercício financeiro de 1989, uma vez que não houve despesa durante o exercício de 1990.

Unanimidade

CP. 92/0007034-5

ACORDÃO Nº 2.932 de 28.01.92

Processo nº 910551-00

Interessado: Antonio Brito de Oliveira

Origem : Câmara Municipal de Altamira

Assunto : Prestação de Contas de 1990

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Antonio Brito de Oliveira, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Altamira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 52.959.747,72 (Cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos).

Unanimidade

CP. 92/0007035-3

ACORDÃO Nº 2.933 de 30.01.92

Processo nº 915989-00

Origem : Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Assunto : Registro de Decretos de nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP. 92/0007001-9

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

Processo nº 915795-00

Interessada: Maria das Dores Oliveira da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP. 92/0006953-3

ACORDÃO Nº 2.934 de 30.01.92

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

PORTARIA Nº 07/92/PTCM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Valeria Maria Albuquerque Franco de Sá, Assessora Nível Médio, 30 (trinta) dias de licença Especial, referente ao quinquênio de 1984/1989, no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 1992. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Expedite-se Ribeiro
- Procurador Geral -

CP.
92/0006715-8

PORTARIA Nº 08/92/PTCM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao quadro funcional deste Órgão o que trata na íntegra a Resolução nº 002/92-MP, de 06/02/92.

Cumpra-se e Publique-se.

Expedite-se Ribeiro
- Procurador Geral -

CP.
92/0006707-7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a promoção para as duas (02) Promotorias de Justiça de 2ª Entrância que se encontram vagas, a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, os membros do Ministério Público relacionados e na forma especificada:

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - merecimento

WILTON NERY DOS SANTOS
ROSA MARIA CARVALHO MORAES
AMÉLIA SATOMI IGARASHI
CONSUELO RODRIGUES DE MELO
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
HÉDIMA DA SILVA AMARO
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
ROSANA CORRÊA S. DA SILVA
WANILCE RODRIGUES M. SCERNI
ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
PAULO GUILHERME M. GODINHO
MARCELO MAIA DE SOUSA

ITAITUABA

- antiguidade

ROSA MARIA CARVALHO MORAES
AMÉLIA SATOMI IGARASHI
HÉDIMA DA SILVA AMARO
ROSANA CORRÊA S. DA SILVA
WILTON NERY DOS SANTOS
MARCELO MAIA DE SOUSA

Belém, 18 de fevereiro de 1992.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Presidente

CP.
92/0006708-5

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 016/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.01.1992

OFÍCIOS

Nº : 080/92
De : Paulo Sérgio Monteiro dos Santos - Coordenador Regional do FNS/PA.
Assunto : Vem apresentar as informações solicitadas no Processo nº 92.065-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 080/92
De : Rômulo Pissolatti - Juiz Federal Substituto da 8ª Vara/RS.
Assunto : Comunica que a carta precatória expedida no Processo nº 00.28851-8, foi encaminhada à Comarca de Tucunduba/RS.

DESPACHO : Junta-se aos autos.
Nº : 048/92
De : Aluísio Augusto Martins Maira - Presidente da CED - OAR/PA.
Assunto : Comunica que foi instaurado o Processo Disciplinar nº 11/91, contra o advogado Antônio Monteiro de Me-deiros.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 013/92
De : José Olavo Pomariz Pinto - Inspetor da Receita Federal em Belém.
Assunto : Vem prestar as informações solicitadas nos Ofícios nºs 0145 e 0146/92, dante Juízo.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Nº : 044/92
De : José Barroso Tostes Neto - Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto : Comunica que os assuntos concernentes à área aduaneira, passaram a responsabilidade da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Belém.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Nº : 011/92
De : Eliana Rita Daher Abufaiad - Juíza de Direito da 2ª. Vara de Castanhal, no exercício cum. da 1ª. Vara.
Assunto : Restitui mandado de citação, referente ao Processo nº 34873-2.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Nºs : 041 e 043/92
De : Jorge Luiz Lisboa Sanchez - Juiz de Direito da 2ª. Vara de Altamira/PA.
Assuntos : Restitui cartas precatórias expedidas nos Processos nºs 4490/005 e 4490/036.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer a extinção do Processo de nº 91.1178-9.
DESPACHO : J. À Conta. Após, intime-se o executado.

Petição de Orlando Nunes do Nascimento
Adv. : Manoel Garcia da Costa
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia no Processo nº 24532-1.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Manoel Nicácio dos Santos e outro
Adv. : Manoel Garcia da Costa
Assunto : Vem dizer que desistem da apresentação de defesa prévia no Processo nº 36189-5.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Antônio Pereira Mendes - Advogado
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado no Processo nº 16470-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Jocelino de Oliveira
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Assunto : Vem apresentar contra-razões no Processo nº 91.3166-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Fábrica Santa Maria de Óleos e Sabão Ltda
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá
Assunto : Requer a revisão do despacho proferido no Processo nº 91.3129-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Temístocles Formighieri
Adv. : Derotheu Gonçalves da Silva
Assunto : Vem interpor embargos de declaração no Processo nº 32800-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INCRA
Adv. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz e outro
Assuntos : 1) Vem dizer que as intimações para impugnação a Embargos à Execução de verão ser feitas à Procuradoria da Fazenda Nacional, e não à do INCRA; 2) Vem juntar declaração no Processo nº 92.120-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
Assuntos : 1) Requer o encerramento dos Processos nºs 13866-2, 27496-8, 24971-4 e 23552-0; 2) Vem especificar provas nos Processos nºs 91.941-5 e 91.1086-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Comarca de Castanhal/PA.
Ref. : Processo nº 25780-7.
Finalidade : Intimação do acusado.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

De : Comarca de Castanhal/PA
Ref. : Processo nº 90.622-8.
Finalidade : Intimação de testemunhas.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

De : Comarca de Marabá/PA
Ref. : Processo nº 27217-5.
Finalidade : Intimação do réu.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

De : Comarca de Marabá/PA
Ref. : Processo nº 27200-0
Finalidade : Intimação do réu.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA - 02000

Proc. nº : 91.3115-1
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aay Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDF.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - 03000

Proc. nºs : 00.12149-4, 00.27737-0, 00.28101-8, 00.01898-8, 90.01905-2, 90.02535-4, 91.00018-3, 91.00486-7, 91.00499-5, 91.00574-6, 91.0577-0, 91.01420-6.
Expte : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
Excdos : Aéro Clube do Pará; Organização Técnica de Vendas Ltda. e outros; M.

Martin Cejas e outro; Diskar Com. e Rep. Ltda.; Benedito Ricardo Pinheiro; J.L. Teixeira de Oliveira e outro; Condomínio do Ed. Nazaré e outro; Metalúrgica Selva Ltda. e outros; Zilda Soares dos Reis Malheiros e outro; M.P. Ferreira & Cia. Ltda. e outros; Mecan Máquinas e Veículos Ltda. e outros; Ferraria Distribuidora de Veículos Ltda. e outros.
DESPACHO : Diga o exequente sobre a garantia da dívida.

Proc. nº : 00.31832-9
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Selton Hotéis S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 35 vº, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 36, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 89.2101-0
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Geraldo José Oliveira Sá
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, expeça-se mandado de penhora, a fim de ser garantido o pagamento das custas processuais.

Proc. nº : 91.1202-5
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Pinaco Comércio de Ferro Ltda.
DESPACHO : Comprove a Exequente o alegado às fls. 07.

Proc. nºs : 89.02340-3, 90.02504-4, 90.02525-7, 91.01272-6, 91.01282-3, 91.01797-3, 91.01830-9.
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Herculan Trindade da Silva; Viação Moderna Ltda.; Herculan Trindade da Silva; Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.; N.T. Magalhães Ltda.; Francina Chuva Araújo, e Transportes Belém Lisboa Ltda.
DESPACHO : Diga a Exequente sobre a garantia da dívida.

Proc. nºs : 00.33414-6, 00.35070-2, 00.35073-7, 89.01962-7, 89.02341-1, 90.01019-5, 90.02421-8, 90.02487-0, 91.01175-4, 91.01178-9, 91.01195-9, 91.01207-6, 91.01228-9, 91.01250-5, 91.01259-9, 91.01326-9, 91.01329-3, 91.01547-4, 91.01549-0, 91.01557-1.

Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : José Ferreira da Silva; Campbell do Brasil Ind. e Com. Ltda.; Isete Gomes da Costa; Herculan Augusto de Freitas Torres; Ronaldo Henrique Ribeiro; Portomar Ind. de Madeiras Ltda.; Raimundo Marçal Franco; Sociedade Elias Viana Ltda.; Heraldo das Mercês KPadilha; Manoel Benedito Reis; Empresa Agrícola Fluminense; Empresa Comipex Ltda.; G.A. Araújo; F.B.N.C. Empresa Brasileira de Negócios Comerciais Ltda.; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Ceará Veículos Ltda.; Megason Produções Artísticas Ltda.; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Auper Mercado Atiança Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 89.1656-3
Expte : Conselho Regional de Química
Adv. : Dercylltos Rendeiro Noronha
Excdos : União Brasileira de Mineração
DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nºs : 91.01151-7, 91.01167-3, 91.01688-1.
Expte : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Adv. : Catia Stello Sashida Balduino
 Excdos : Frans Mário Vidal Rossy; Raimundo Vinholta Figueira; Eicape Exp. Ind. Com. e Assist. Técnica de Pesca Ltda

DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 91.01735-3
 Exqte : CRECI
 Adv. : Ronaldo Koury Maués
 Excdos : Osmundo Pereira Lobo

DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, ouça-se o exequente.

Procs. nºs : 90.01937-0, 90.01964-8, 91.01736-1.
 Exqte : CRECI
 Adv. : Ronaldo Koury Maués
 Excdos : Francisco Paz Brito; Reinaldo Silva da França Chaves; Paulo Sérgio Oliveira de Souza.

DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 89.01512-5
 Exqte : CREA - PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva

Excdos : Ivo Marques Freitas
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 10.

Procs. nºs : 89.01261-4 e 89.01430-7
 Exqte : CREA - PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excdos : João Castilho e Pentágono Topografla Ltda.

DESPACHO : Diga o exequente sobre a garantia da dívida.

Procs. nºs : 89.01241-0, 89.01490-0, 89.01500-1, 89.02525-2, 89.02543-0, 89.02606-4, 89.02643-7.
 Exqte : CREA - PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excdos : José Machado da Silva; Deolindo Sena Passos; Consip Eng. S/A; Raimundo Nascimento; Joaquim do Amaral Teixeira; Raimunda Nazaré da Costa; Sebastião C. Moura.

DESPACHO : Diga o exequente.

Procs. nºs : 00.34870-8, 89.01637-7, 90.00166-8
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Heloisa Maria Fagundes
 Excdos : Jorge Ricardo Rato Pinheiro; Centro Paraense de Artigos Esportivos Ltda.; Carlos Antônio de Souza Gouveia.

DESPACHO : Diga a exequente sobre a garantia da dívida.

Procs. nºs : 00.31743-8, 00.31779-9, 00.32565-1, 00.32961-4, 00.34816-3, 00.34959-3, 00.35371-0, 89.00925-7, 89.01219-3, 89.01353-0, 89.001362-9, 89.1409-9, 89.01578-8, 90.00014-9, 90.00026-2, 90.000134-0, 90.00228-1, 90.0242-7, 90.00258-3, 90.00821-2, 90.00823-9, 90.00842-5, 91.00140-6, 91.00176-7.
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
 Excdos : Jodálpe Garcia Barbosa; Armando Lima da Silveira; Morsil Comercial Ltda.; João Ferreira Trindade; Melquezedeu da Silva Miranda; Luiz Otávio Soares Gomes; Farmácia Braz de Aguiar Ltda.; Dose Dupla Terrace; Reinaldo José de Souza Moraes - Agougue Novo Império; Mercantil Cajo Ltda.; M. L. Lopes e Silva (Farmácia Pernambucana); L.V. Maia (Mini Box Preço Baixo); Francisco Nascimento Matos (Bar e Rest. Top); Oscar da Silva Queiroz Filho; Farmácia Fortaleza Ltda.; Joaquim Antônio Santos Bastos; José Maria Rodrigues Lima; Orlando Carlos Coelho dos Santos; Elineu Muntz dos Santos; João Rodrigues Viana; Ilhas Bar Ltda.; Paulo Maurício Pinho da Costa; Supermercado Aliança Ltda.; M.M. Hamoy e Cia. Ltda.

DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 89.00247-3
 Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Dinâmica Namias Tocantins

DESPACHO : Diga o exequente sobre a garantia da dívida.

Procs. nºs : 00.32130-3, 00.32329-2, 00.33537-1, 00.35580-1, 00.37184-0, 00.37192-0, 00.37313-3, 89.00001-2, 89.00015-2, 89.00082-4, 89.00086-7, 89.00073-0, 89.00129-8, 89.00159-0, 89.00168-0, 89.00178-7, 89.00239-2, 89.00241-4, 89.00252-0, 89.00282-1, 89.00285-6, 89.02193-1, 89.02202-4, 89.02221-0, 89.02224-5, 89.02234-2, 89.02236-9, 89.02432-9, 89.02436-1, 89.02449-3, 89.02457-4, 89.02470-1, 89.02477-9, 89.02478-7, 89.02497-3, 89.02498-1.
 Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira e outros
 Excdos : Tereza de Moraes Gomes; Joana Cândia da Silva; Vicente Pontes Sobrinho; Alfredo de Brito Cabral; Ana Pereira de Magalhães; Jorge Juca Rosa; Jeronil de Freitas Heringer; Márcio de Lorena Martins; Joaquim José Pereira Branco; Alegria Athias Gabbay; Jorge Juca Rosa; Célio Bezerra de Miranda; Elias Uliana; Evandro Santos de Azevedo; Joaquim Pereira de Oliveira; Hélio Brígido; Manuel Ferreira de Souza; Ludgero Gomes de Souza; Mami Akiko Sugara; Salvador

Torres Peras; Sotero dos Reis; Orin tura; A Assessor Planet e Consult; Je sulino Souza Carvalho; Matra Ind. Com. Agrop. Exp. Ltda.; Albertino Tonarque; Márcio Campos da Moraes; Jozevani Abrahão; José Narciso; Manoel Dias da Fonseca; Mikhael Kanan Mounzer; Cantiliano Vitor da Almeida; João Alves da Silva; Raimundo da Costa e Silva; Francisco Jardim S. Mendes; Grupo Jeovani Abraão Min. Com. Ind.; e Actolino Ramos.

DESPACHO : Diga o exequente.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA - 04000

Proc. nº : 00.6137-9
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdos : Maria Alda da Silva Gama e outros

DESPACHO : Intime-se a avalista Nair Santos da Silva, para efetuar o pagamento constante da planilha de fls. 69.

Proc. nº : 00.6324-0
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excdos : Wanderley Minas Pereira e outros

DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.20353-3
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdos : Manoel de Freitas Baia e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 32. Oficiase.

Proc. nº : 90.1922-2
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Maria Amélia Franco
 Excdos : Clodoaldo José Medeiros de Santana e outro

DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 90.2183-9
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Maria Amélia Franco
 Excdos : CIA - Contabilidade e Imobiliária Altamira Ltda.

DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandado referido no ofício cuja cópia consta de fls. 59.

Proc. nº : 91.2868-1
 Exqte : C.E.F.
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdos : José Albuquerque Fernandes e outro

DESPACHO : Citem-se, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Castanhal.

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - 01000

Proc. nº : 90.2143-0
 Autor : Adonias Rodrigues da Silva
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 90.2265-7
 Autora : Berta Margot Nylander Brito
 Adv. : Castimiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.126-0
 Autor : João de Goss Cavalcante
 Adv. : Antonio dos Reis Pereira e outros
 Réu : I.N.S.S.

Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.370-0
 Autor : Boaventura Francisco Costa
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.371-9
 Autor : Aluisio Paulo dos Santos
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.375-1
 Autor : José Ribamar Franco
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.380-8
 Autor : José Ferreira de Souza
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.388-1
 Autor : Raimundo Salvador Pinto
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.393-0
 Autor : Manoel Dácio Botelho
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.399-9
 Autor : Luiz Vitorio Bisi
 Adv. : Haroldo Souza Silva

Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.404-9
 Autor : Zenas Matias de Miranda
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.405-7
 Autora : Maria de Nazaré Gouvea Grandi
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.411-1
 Autora : Maria da Sílvia da Silva Souza
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.414-6
 Autor : Evandro Isan Reis Braga
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.417-0
 Autor : Joaquim Mendes Monteiro
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 91.1520-2
 Autores : Mário de Nazareth Evangelista Sarma e outros
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2013-3
 Autores : Osvaldo do Aires França e outros
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO : Sobre a contestação oferecida digam os autores.

Proc. nº : 91.2168-7
 Autores : Waldely Baia Rebelo e outros
 Adv. : Raimundo Heráldo Ferreira Bessa
 Réu : União Federal
 Procur. : Edison Messias de Almeida

DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, digam os autores.

Proc. nº : 91.2169-5
 Autor : Acácio Cabral Ribeiro
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Réu : União Federal
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

Proc. nº : 91.2198-9
 Autora : Carmem Assenção Corrêa Dias
 Adv. : José Wander Lima de Souza
 Réu : União Federal
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 12. Em consequência, desentranhem-se os documentos relacionados e devolvam-se à Requerente, devendo no entanto, permanecer nos autos as suas cópias autenticadas.

Proc. nº : 91.2224-1
 Autor : Antônio Calvia Moreira
 Adv. : Nelson Pinto
 Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

Proc. nº : 91.2379-5
Autores : Alfredo Nair Filho e outro
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, digam os autores.

Proc. nº : 91.2415-5
Autor : José Fernando Soares Pereira
Adv. : Ana Maria Cunha de Mello
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

Proc. nº : 91.2523-2
Autor : Luiz Antônio da Rocha Soares
Adv. : Gerson de Oliveira Souza
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

Proc. nº : 91.2598-4
Autora : Start Representações Ltda.
Adv. : Raimundo Machado Vilhena
Ré : União Federal
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a autora.

Proc. nº : 91.2807-0
Autor : Joacelino de Oliveira
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - 05004

Proc. nº : 90.1116-7
Agte : Oliveira Paulino da Silva
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Agda : União Federal
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
DECISÃO : (...) Isto posto, reconsidero o despacho de fls. 473, e determino que os autos retornem ao Contador, para que no cálculo seja incluído o percentual indicado. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 90.1117-5
Agte : Flávio Pinho de Almeida e outro
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Agda : União Federal
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
DECISÃO : (...) Isto posto, reconsidero o despacho de fls. 279, e determino que os autos retornem ao Contador, para que no cálculo seja incluído o percentual indicado. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 90.1226-0
Agte : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Agda : União Federal
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
DECISÃO : (...) Isto posto, reconsidero o despacho de fls. 387, e determino que os autos retornem ao Contador, para que no cálculo seja incluído o percentual indicado. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 90.1726-2
Agte : Caixa Econômica Federal - CEF

Adv. : Maria Amélia Franco
Agda : Francisca Santos Rodrigues
DESPACHO : Trasladem-se para os autos da ação principal, as peças de fls. 29 a 33, 35 e 37. Após, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO - 05006

Proc. nº : 91.2028-1
Embte : Terezinha de Araújo Corrêa
Adv. : Benedito Cordeiro Neves e outra
Embda : Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO - 05012

Proc. nº : 89.122-1
Expte : INCRA
Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Exptos : José Batista Veloso e outro
Adv. : Orácio César da Fonseca
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) A vista do expos-to, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação ora submetida a apreciação deste Juízo e, em consequência, declaro desapropriado o imóvel rural denominado "Fazenda Água Fria", com a área de 4.275,1225 ha, e demais características constantes da inicial, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, a quem ficam transmitidos o domínio e a posse do bem, pelo preço indicado no acordo aludido, e que se acha depositado em Juízo, consoante comprovantes às fls. 172 e 173. As custas do processo serão pagas pelo expropriado, que também arcará com os honorários de seu advogado. Transatada em Juízo esta decisão, faga-se o levantamento dos valores depositados, em nome do expropriado, Custas, ex lege. P.R.T.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.22679-3
Autora : Justiça Pública
Proc. : José Augusto Potiguar
Réu : Luiz Pinheiro Mota
DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.22762-5
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Vieira
Réu : Wagner Tadeu da Silva Nogueira

DESPACHO : Face ao contido na certidão supra, nomeio o Dr. Edmar Silva Pereira, com escritório nesta cidade, defensor do acusado.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR - 12000

Proc. nº : 91.2201-2
Repte : Estacon Engenharia S/A
Adv. : Frederico Coelho de Souza
Reqda : União Federal
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a autora.

Proc. nº : 91.2800-0
Repte : Roberto de Jesus Fonseca Coelho
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
Reqda : Fundação Nacional de Saúde
Adv. : Luiz Firmo Ferraz Filho
DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, diga o autor.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ANISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
 Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 29/01/92

DESPACHO EM TELEX
Nº : 015/92
Do : JUIZO FEDERAL DO MARANHÃO
Assunto : Comunica adiamento de audiência (Proc. nº 21386-1).

DESPACHO : Junte-se aos autos.
DESPACHOS EM OFÍCIOS
Nº : 006/92-CART/DPF.2/MBA/PA
Assunto : Encaminha folha de antecedentes criminais.

DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 034/92
Do : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMI RA/PA

Assunto : Solicita providências.
DESPACHO : N. A. Conclusos.
Nºs : 042 e 045/92
Do : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMI RA/PA

Assunto : Devolução de mandados (Procs. nºs 27912 e 90.044-0).
DESPACHOS : N. A. Conclusos.
Nº : 057/92
Do : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMI RA/PA

Assunto : Devolução de mandado (Proc. nº 30577-4).
DESPACHO : N. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES
Da : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Requer no Proc. nº 26443-1.

DESPACHO : N. A. Conclusos.
Da : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Requer no Proc. nº 19563-4.

DESPACHO : N. A. Conclusos.
Do : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Assunto : Apresenta razões de apelação (Proc. nº 5023-7).

DESPACHO : N. A. Conclusos.
De : EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS
Adv. : Dr. Antônio Pereira Mendes
Assunto : Requer no Proc. nº 89.1067-0.

DESPACHO : N. A. Conclusos.
De : JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACÊDO
Adv. : Dr. José Carlos D. Castro
Assunto : Requer no Proc. nº 91.770-6.

DESPACHO : N. A. Conclusos.
De : HILMA TAMEGÃO OPES DE NORONHA
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Requer no Proc. nº 91.861-3.

DESPACHO : N. A. Ad cautelam, deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque anexo ao presente.

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA:

Ref. : Proc. nº 27022 (Ação Penal)
DESPACHO : N. A. Conclusos.
DESPACHOS EM PROCESSOS
AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I
Nº : 91.2025-7
Autores : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho
DESPACHO : Digam os AA., no prazo de 10 dias.
Nº : 91.2277-2

Autor : MÁRCIO FRANCO RAMOS
Adv. : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Ré : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : I - Considerando que, de acordo com o preceituado no art. 463 do CPC, judex postquam sententiam dixit semel pos - tea judex esse desinit, impõe-se-me o dever de receber a apelação interposta pelo A. (fls. 23/25), o que ora faço, sendo certo que a Lei nº 6.825, de 22/9/80, - cujo art. 4º sempre susten-tei ser inconstitucional - veio a ser revogada pela Lei nº 8.197, de 27/6/91. II - Tratando-se de recurso com - tra decisão que implicou no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 296, caput, da chamada lei ci vil adjetiva, mando "citar o réu para acompanhá-lo", eis que o mesmo deve ter interesse na manutenção da decisão apelada, devendo ser ouvido porque nemo inaudita dammare potest.

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II

Nº : 91.2863-0
Impte. : PNEUMAXIMO LIMITADA
Adv. : Dra. Lídia Butkewitsch
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO : À manifestação do custos legis.

Nº : 92.0064-9
Impte. : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL
Adv. : Dr. Deoclécio da Paz Pereira
Impdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para regularização da representação processual, tendo em vista que o feito está sendo intentado por uma pessoa jurídica, enquanto que os poderes ad judicium, de que trata a procuração de fls. 5, foram outorgados por uma pessoa física, in nomine proprio.

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Nº : 91.2281-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excdos. : ADUNOR FERTILIZANTES LTDA
DESPACHO : Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que o exeqtente requeira a juntada do original da procuração de fls. 5.

Nº : 91.2535-6
Exqte. : INCRA
Adv. : Dr. Carlos Paulo Gonçalves
Excdos. : JESULINO SOUZA CARVALHO
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nºs : 91.2152-0 e 91.2165-2
Exqte. : SUNAB
Adv. : Dras. Sylvia Pimenta e Amélia Oliveira
Excdos. : SANTOS E SILVEIRA LTDA e MINORI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, respectivamente.

DESPACHOS : Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que a exeqtente requeira a juntada do original da procuração de fls.

Nºs : 91.2250-0, 91.2264-0 e 91.2272-1
Exqte. : INSS (ex-IAPAS)
Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo
Excdos. : FRANCISCO ABINADER, PRAXEDES GOULART e CLEIDE MARIA MORAES, respectivamente.

DESPACHOS : Nos termos do art. 13 do CPC, assino o prazo de 10 dias para que o exeqtente observe o contido nos arts. 36/38 da chamada lei civil adjetiva.

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE IV

Nºs : 91.3062-7, 91.3067-8, 91.3180-1, 91.3183-6, 91.3187-9, 91.3274-3 e

92.0046-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drs. Paulo Eduardo Cabral Furtado, Maria Amélia Maia Franco e Maria Cecília Hermes Rodrigues

Excdos. : RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA, LEONIDAS FERREIRA DA SILVA E OUTRO, PROTÁZIO BEZERRA DE CASTRO E OUTROS, LINDANOR SEBASTIANA SANTOS BARBOSA,

JOSÉ MARIA DE SOUZA SAMPAIO, CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA e JOSÉ ANTÔNIO CAMPELO DE FARIAS, respectivamente.

DESPACHOS: Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que a executante requeira a juntada do original da procuração de fls. 6.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V

Nº: 91.3175-5
Impgte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Impgdo.: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO: Digam os autores-impugnados, no prazo de 5 dias.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Nº: 91.0861-3
Repte.: HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA
Adv.: Dr. Deryllios Rendeiro de Noronha
Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Junte-se uma petição da A., por mim hoje despachada.

AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL) - CLASSE XII

Nº: 92.0183-1
Repte.: CHEFE DO SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES DA IMPA
Reqdos.: ESTACÃO DE RÁDIO EM ITUPIRANGA E OUTROS
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 4, tendo em vista que a autorização a que se refere a parte final do inc. XI, do art. 5º, caput, da vigente Carta Magna, só poderá ser expedida, como é óbvio, em casos específicos e determinados, e não como generalidade, a par de que a autoridade judiciária haverá de serem fornecidos elementos concretos que justifiquem a medida.

SENTENÇA PROFERIDA:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE V

Nº: 91.2661-1
Embgt.: J. D. PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
Embgo.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SENTENÇA: Vistos, etc... In hoc specie, consoante certidão retro, não houve tempestivo preparo inicial, razão porque ex vi legis impõe-se a extinção do feito. EX POSUITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 29.01.92

OFÍCIOS:

Nºs: 054/92 e 055/92-DELEFAZ/SR/DPF/PA - Bel. DEMERVAL APARECIDO FRANCISCO.
Assunto: Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 201/91 e 203/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Nºs: 042/92, 050/92, 051/92, 056/92 e 057/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto: Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 182/91, 186/91, 190/91, 191/91, 196/91 e 197/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De: LOTÁRIO KRONBAUER e outro
Adv.: Dr. Roberto Noel Previdente
Assunto: Vêm manifestar-se nos autos do processo nº 91.1376-5.
DESPACHO: N. A. Conclusos.
De: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Adv.: Drª Débora de Aguiar Queiroz
Assunto: Requer vista do processo nº 91.0714-5.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

BOLETIM Nº 017/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.1992

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº: 00.22934-2
Expte.: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.
Adv.: Jairo Rezende
Exco.: MAIAME - Madeira Itália Americana, Comércio e Indústria Ltda.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 78/79.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº: 00.23675-8
Embgt.: Condomínio do Edifício Jardim Ipiranga, Blocos A e C.
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes
Embgo.: IAPAS/BNH (INSS)
Adv.: José Alberto Santos
DESPACHO: Nos termos do artigo 13 do Código de Processo Civil, assino aos Embargantes o prazo de 15 (quinze) dias para que regularizem sua representação em Juízo, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº: 91.1761-2
Embgt.: Maria José Caldas Lacerda
Adv.: Joaquim Maria Dias Castro
Embgo.: Caixa Econômica Federal - CEP
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 82. Intimem-se.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº: 00.30792-0
Expte.: INCRA
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
Embgo.: Agro Pecuaría Paraguará
Adv.: Roberto Setzias Simões
DESPACHO: 1- Defiro o pedido de levantamento de 80% do depósito, como requerido às fls. 217 e reiterado às fls. 227. Espeque-se o competente Alvará. 2- Intime-se o Expropriante para que deposte em Juízo o valor dos honorários do Perito, consoante cálculos às fls. 225, que deverá ser atualizado na data do depósito.

AUTOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº: 00.3053-8
Recte.: Antônio de Jesus Batista e outros
Adv.: Heltonir Matos, Gerson Matos, Antônio dos Reis Pereira, Otávio Oliveira da Silva, Francisco Nunes Salgado, Arthur Cláudio Melo.
Recdos.: Paraense Transportes Aéreos S/A e União Federal.
Adv.: Solon Canal Michalski e José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES as Reclamações re unidas nestes autos, para condenar as Reclamadas pela forma acima indicada, ou seja, a União Federal, a pagar indenização simples aos Reclamantes, e a Paraense Transportes Aéreos S/A, a pagar as demais parcelas pedidas, a exceção de aviso prévio, por indevido, tudo acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei. Custas em proporção, sendo que a União é isenta. Sem honorários de advogado. P.R.I. Belém, 30 de janeiro de 1992 (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora da Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/92

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nºs: 055, 044, 052, 058 e 059/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA

Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto: Requerer o prazo para complementação de diligências.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 20/01/92 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Nºs: 049, 051 e 056/92-DELEFAZ/SR/DPF/PA
Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto: Requerer novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHOS: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto: Requer nos Proc. nºs 91.2599-2 e 91.2802-9.

DESPACHOS: N. A. Conclusos.
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Requer no Proc. nº 00.5122-5.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Nº: 91.00741-2
Autores: ANTONIO HENRIQUES E OUTROS
Adv.: Dra. Waldelice da Silva Carneiro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Nos termos do art. 13 do CPC, assino o prazo de 10 dias para que o R. regularize sua representação processual (arts. 36/38 e 254), sendo certo que a regra do art. 12, caput, da chamada lei civil adjetiva, é de apresentação, e não de representação, como ali erroneamente grafado.

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Nº: 91.528-2
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira
Exco.: BENEDITO SEVERO FARIAS
DESPACHO: Com referência ao pedido de fls. 9, certifique-se que constar.
Nº: 91.1689-6
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dra. Cátia Stélio Sashida Balduino
Exco.: FAZENDA IZE LTDA
Adv.: Dra. Lizete de Lima Nascimento
DESPACHO: Deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque de fls. 12.

AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE VII

Nº: 00.12677-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: EDUARDO PARAENSE MENDES
Def.: Dr. Manuel Garcia da Costa
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Cumpra-se disposto no art. 499 do CPP.
Nº: 00.26848-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: FRANCISCO ARCANJO DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Diga o representante do Ministério Público Federal.
Nº: 91.2655-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Potiguar
Réus: GERALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO
Def.: Dra. Lígia Paula César de Oliveira
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal.

INQUÉRITO - CLASSE IX

Nº: 90.301-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Potiguar
Réu: BENEDITO PEDRO DA SILVA
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Acolho o pedido de fls. 101. III - Encaminhem-se os presentes autos ao DPF/PA para as diligências requeridas pelo MPF.

CARTAS PRECATÓRIAS ORIGINÁIS - CLASSE IX

Nº: 91.1762-0
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo.: JOSÉ AIRTON SILVEIRA VARELA E OUTROS
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Diga o representante do Ministério Público.
Nº: 91.2834-7
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo.: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

SENTENÇA PROFERIDA:

INQUÉRITO (PEDIDO DE ARQUIVAMENTO) - CLASSE IX

Nº: 90.533-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Potiguar
Indco.: INQ. POL. Nº 027/90-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, defiro o pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº 027/90-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 30.01.92

TELEX:

Nº: 015/92 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - Juiz LINDOVAL MARQUES DE BRITO.
Assunto: Comunica data designada para audiência de inquirição de testemunhas nos autos da Carta Precatória extraída do proc. 33241
DESPACHO: Junte-se aos autos.

OFÍCIO:

Nº : 034/92 - COMARCA DE MARABÁ -
Assunto : Comunica data designada para audiência de inquirição de testemunha nos autos da Carta Precatória extraída do proc. nº 91.2568-2.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : LEONOR PEREIRA DA COSTA
Adv. : Dr. Albérico Pimentel Filho
Assunto : Requer a remessa dos autos do processo nº 34.540 ao Setor de Cálculos desta Seção Judiciária.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : LOTÁRIO KRONBAUER e outra
Adv. : Dr. Roberto Noel Previdente
Assunto : Vem oferecer CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1376-5.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem EMENDAR a petição inicial dos autos do processo nº 92.0232-3.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpco : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA
DESPACHO: N. A. Conclusos.

PROCESSOS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.0752-8
Autor : AIDA COSTA DE FREITAS GUIMARÃES e outros
Adv. : Dr. Augusto Cesar da Luz Cavalcante
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Recebo a apelação no seu regular efeito. Vista ao recorrido, para, no prazo legal, manifestar-se sobre ela.

Nº : 91.1099-5
Autor : RAIMUNDO BANDEIRA DE MENEZES e outros
Adv. : Dr. Eriândina Borges Paulo
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 91.2322-1
Autor : JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO
Adv. : Dr. José William Coelho Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor.

Nº : 91.2010-9
Autor : RAIMUNDO SILVA LEITÃO
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor.

Nº : 91.2992-0
Autor : ADEMIR JOSÉ TAVARES e outros
Adv. : Dr. Ediléa Valério
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se como requerido, depois de formado o 2º volume.

Nº : 91.0847-8
Autor : ROBERTO GUSTAVO PINFIELDI e outros
Adv. : Dr. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

Nº : 91.2344-2
Autor : WALDIR NUNES ELLERES DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Digam os AA. sobre a contestação.

Nº : 91.0368-9
Autor : NOEMI BRAGA DOS SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Recebo a apelação no seu regular efeito. Vista ao recorrido para, no prazo legal, manifestar-se sobre ela.

Nº : 91.2314-0
Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA
Adv. : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor.

Nº : 91.2182-2
Autor : JOSÉ TURFI SALEM e outros

Adv. : Dr. Vicenta de Paulo Conceição da Costa
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os AA.

Nº : 91.211-3
Autor : SIDONIO LUCAS FIGUEIREDO
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Diga o Autor, sobre a contestação.

Nº : 91.0352-2
Autor : ANTONIO CANTÃO PINTO
Adv. : Dr. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueiredo
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 36.149
Impete : MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
Adv. : Dr. Mary Cohen
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício nº 3800, de 19.11.91 (doc. de fls. 110).

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.3225-5
Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Renato Lobato Moraes
Excdo : GESSY DALVA FERNANDES FERREIRA e outro
DESPACHO: Preliminarmente, assino prazo de 10 dias para que o exequente requeira a juntada do original da procuração de fls. 6.

Nº : 91.2176-8
Exqte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Excdo : GERALDO MAGELA FONTENELLE RIBEIRO
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 31.336
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo e outros
Expdo : RIDER LOWELL ULIANA
Adv. : Dr. Alcides Gentil Sobrinho
DESPACHO: Vista às partes para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 94/103 e documentos.

Nº : 31.335
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo e outros
Expdo : JOSÉ LOPES RAYMA e outros
Adv. : Dr. Marcelo Gonçalves Chaves e outros
DESPACHO: I - Recebo hoje. II - Vista ao expropriante.

CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº : 92.0180-7
Autor : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e outro
Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiado
DESPACHO: I - Recebo hoje. II - Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 34.201
Autor : PEDRO CORRÊA DE LIMA NETO
Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Sobre os cálculos de fls. 93/95, digam as partes.

CLASSE 11.000 - REGULAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 34.156
Recte : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros
Adv. : Dr. Edir de Souza Brígida

Reodo : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Adv. : Dr. Roberto Tadeu de Freitas de Araújo
DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório (art. 100 da CF/88, e art. 349 do Regimento Interno do TRF - 1ª Região).

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 34.150
Reqte : EMPESCA NORTE S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Reqdo : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE e outro.
Adv. : Dr. Walter Marques Ferreira
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1971-2
Reqte : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá

Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a Autora.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.92**OFÍCIOS:**

Nºs. : 09/92 - COMARCA DE SANTARÉM/PA.
Do : Juiz de Direito da 1ª Vara de Santarém
Assunto : Informação Presta nos autos da ação criminal processo nº 90.1821-8.

DESPACHO

Nº : 029/92 - COMARCA DE MARABÁ
Do : Juiz de Direito daquela Comarca
Assunto : Presta informações nos autos da ação criminal processo nº 91.595-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

Nº : 12/92 - COMARCA DE CATANHAL/PA.
Do : Juiz de Direito da 2ª Vara
Assunto : Encaminha mandado de Citação Penhora e Avaliação devidamente cumprido.

DESPACHO

Nº : 061/92-SCOR/CRJ/DPF/PA
Do : Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha Folhas de Antecedentes penais de JONAS TEIXEIRA DE C FREITAS. Inquiri to policial nº 139/92.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 631/91-CQO
Do : Juiz de Direito da 4ª Vara Penal de Marabá/PA.
Assunto : Comunica que foimarcada nova data para a audiência de inquirição da testemunha de acusação nos autos do processo criminal nº 29.719-4.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

De : JOÃO BOSCO DE ALENCAR SOUZA
Assunto : Requer certidão narrativa nos autos do processo nº 91.0428-6.
DESPACHO: Certifique-se o que constar.

DESPACHO

Do : I N C R A
Proc. : Ronaldo Sérgio S Cruz
Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 36.359-6.
DESPACHO: J. conclusos.

DESPACHO

Do : I N C R A
Proc. : Ronaldo Sérgio S Cruz
Assunto : Requer o cumprimento da diligência de que trata o despacho de fls. 103, nos

DESPACHO

De : J. Conclusos.
De : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
Adv. : Daniel Queima C de Souza
Assunto : Presta informações nos autos da Ação de Declaratória processo nº 91.2383-3.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : ELESBÃO LOPES FERREIRA
Adv. : Alvaro Augusto de P Vilhena
Assunto : Vem indicar peças para a formação do recurso, nos autos do processo 91.1136-3
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

Do : I N S S (INAMPS)
Proc. : Marilena Silva
Assunto : Vem Contestar nos autos da ação ordinária processo nº 91.1455-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : PIRA INTERCÂMBIO COMERCIAL E PESCA S/A
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Requer que seja restituída a quantia recolhida indevidamente pela ré à título de custas, nos autos da execução fiscal processo nº 91.1314-5.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Adv. : Rosomiro Arrais
Assunto : Vem oferecer bens à penhora nos autos da execução fiscal processo 91.2463-5.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : EDIR SEBASTIÃO GERUZI
Adv. : Raimundo Machado
Assunto : Apresenta Alegações Finais nos autos do processo nº 91.2081-8.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

Do : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Pereira
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos cálculos nos autos da execução fiscal processo nº 91.428-6.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R de Oliveira
Assunto : Vem Contestar nos autos da ação Amulatória de Débito Fiscal nº 91.2654-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO

De : MARIA DE NAZARETH VELOSO DE C MENEZES.

Adv. : Edvan Capucho
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança processo nº 9.3094-5.
DESPACHO : J. Colha-se a manifestação do MPF/PA.
Da : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
Adv. : Daniel Queima C de Souza
Assunto : Vem dizer sobre a contestação nos autos do processo nº 91.2383-3.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : POSTO PASSEIO LTDA
Adv. : Edileia Valério
Assunto : Requer seja ouvida a Fazenda nacional nos autos do processo nº 91.2447-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : Nº 89.1949-0
Autor : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
Adv. : Antonio Gomes Duarte e outro
Réu : D N E R
Proc. : Heliodoro dos Santos Arruda
DESPACHO : Sobre os laudos periciais de fls 102/130, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : nº 91.059-0
Autor : AMILCAR CAMARA LÊXO e outros
Adv. : Cristina Souza e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 91.0703-7
Autor : HIGSON E CO (PARA) LTDA e outro
Adv. : Yone Arrais Rodrigues
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 52/66, em ambos os efeitos. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo no prazo legal. .

Processo : Nº 34.410-0
Autor : CIMENTOS DO BRASIL S/A
Adv. : Marcellio F Vianna
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte inte-ressada. Intime-se.

Processos : Nºs. 91.1470-2, 91.0993-8, 91.1387-0, 91.1134-7, 91.1624-1 e 91.1354-4.
Autores : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES e outros, AR-
CIONE SANTOS DE SOUZA FRANCO, NAPOLEÃO
DE SOUZA FERREIRA e outros, JACI PIMENTA
TEL-QUEIROZ, JOÃO OLIVEIRA e outros e
Adv. : MARLENE DA SILVA GUERRA
João Nascimento Rocha (02), Haroldo Sou-
za Silva, Reinaldo Baulhosa Ramos da
Silva, Antonio Flávio P Américo e Ama-
rillo Guerra.

Réu : I N S S
Proc. : Odineia F Miranda e outros
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.
Processos : Nºs. 91.2090-7, 91.2276-4 e 91.1912-7.
Autores : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES e outros, RO-
NILDA SANDRA B A G MIRANDA, CARLOS AL-
BERTO DA SILVA e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Fernando Jacury Scaff e outros
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que a-
inda pretendem produzir, indicando a finalidade de
cada uma. Intimem-se.

Processos : Nºs. 91.2118-0, 91.1957-7 e 91.1887-2.
Autores : PEDRO BENEDITO DE MESQUITA e outros, I-
ZABEL DO NASCIMENTO e outros e SEBASTI-
ÃO AMARAL DA SILVA e outros.
Adv. : Antonio Flávio P Américo, Eriédina Bor-
ges Paulo e Waldelice da Silva Carneiro
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processos : Nºs. 91.2118-0, 91.1957-7 e 91.1887-2.
Autores : PEDRO BENEDITO DE MESQUITA e outros, I-
ZABEL DO NASCIMENTO e outros e SEBASTI-
ÃO AMARAL DA SILVA e outros.
Adv. : Antonio Flávio P Américo, Eriédina Bor-
ges Paulo e Waldelice da Silva Carneiro
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 91.0686-6
Autor : YEDA XERFAN e outros
Adv. : Edileia Valério
Ré : UFPA.
Adv. : Margarida Maria R F de Carvalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE: II**MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Processos : Nº 91.1951-8 e 91.1700-0
Impetes. : GILBERTO PINTO DE SOUZA e MARIA THEREZA
V DA SILVA e outro.
Adv. : Elizete de Lima Nascimento e Helder Wan-
derley Oliveira
Impdos. : Presidente do Conselho Regional de En-
genharia CREA e Presidente da Comissão
Permanente de Pessoal Docente da UFPA e
outro.
Adv. : Cirilo Gonçalves Guerra e Teresinha Ju-
nes Moura.

DESPACHO : Face ao duplo grau de jurisdição, reme-
tam-se os presentes autos ao Egr. Tribunal Regional
da 1ª Região.

Processos : Nºs. 91.2540-2, 91.2511-9, 91.2549-6, 91.1
987-9, 91.2514-3, 91.2359-0, 91.2362-0,
91.2538-0, 91.1999-2, 91.1985-2, 91.2073-7,
91.1998-4, 91.2723-5, 91.2003-6, 91.2059-1,
91.1992-5, 91.2508-9, 91.2546-1 e 91.2571.

Autores : ELSON SILVA e outros.
Adv. : Orivaldo Rodrigues Nogueira e outros e
Maria Lucia de Melo Carramunho e outros
Impdos. : Diretor do Banco Central do Brasil em
Belém e Diretor da Divisão Estadual de
Seguro Social do INSS.
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE: V**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:**

Processo : Nº 92.0121-1
Expte. : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Expto. : JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO : Efetuado que foi o depósito, expeça-se
em favor da União Federal o competente mandado de
imissão de posse.

AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 91.0724-2
Autor : MARIO DAVID PRADO SÁ
Réu : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DO BRASIL
Proc. : Cmt. Othon Chouin Monteiro
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação
no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA:

Processo : 91.1941-0
Rte. : CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Carlos Eduardo de Vasconcelos
Reqdo. : I N S S
Proc. : José Adalberto B Santos
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ain-
da pretendem produzir, indicando a finalidade de
cada uma. Intimem-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processos : Nºs. 91.3167-4 e 92.0053-3
Impgte. : FAZENDA NACIONAL e CAIXA ECONÔMICA FE-
DERAL
Procs. : Antonio José de M Neto e Nelson do Car-
mo Figueiredo.
Impgdo. : Adir Sebastião Ceruti e Vitor Panfilo
Garcia Filho.
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifeste-se os
autores-impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE: VI**CARTA PRECATÓRIA: Devolvida:**

Processo : Nº 89.0843-9

Repte. : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Reqdo. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DO AMAZONAS
DESPACHO : Junte-se aos autos.

CLASSE: VII**AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo : Nº 89.0089-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Alfredo Jorge C de Carvalho
Adv. : Horácio Siqueira
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do CFP

Processo : 89.0615-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Eliáirio de Jesus S Nogueira e outro
Adv. : Lúcia Leão Israel
DESPACHO : Face à informação supra, destitua a Dra
Lúcia Leão Israel, do encargo a si atribuído, nome-
ando como defensor dativo dos denunciados nestes au-
tos a Dra. Lígia Paula César de Oliveira, advogada
com endereço nesta cidade, que deverá ser intimada
da investidura.

Processo : Nº 91.3287-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Omar Ramon B Dorante
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/8,
2. Designo o dia 13.08.92, às 11:00 horas, para a au-
diência de qualificação e interrogatório do denun-
ciado Omar Ramon Blasco Dorante. 3. Cite-se nos
termos do art. 367 do CFP, segunda parte.

Processo : Nº 91.3236-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Alfredo Jorge C de Carvalho e outro
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/7.
2. Designo o dia 04.06.92, às 11:00 horas, para a
audiência de qualificação e interrogatório do denun-
ciado Alfredo Jorge Cabral de Carvalho. 3. Cite-se.

CLASSE: IX**INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS:**

Processos : Nºs 91.3060-0 e 91.3108-9

Reptes. : ELESBÃO LOPES PEREIRA e ZACARIAN FALCENA
DE ALMEIDA
Adv. : Alvaro Augusto de P Vilhena e Miguel
Brasil Cunha
Reqdo. : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
DESPACHO : 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Re-
metam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional
Federal da 1ª Região.

CLASSE: X**AÇÃO SUMARÍSSIMA:**

Processo : Nº 90.2130-8
Autor : DEUZULIA SOUZA DO NASCIMENTO
Adv. : José Furtado Brito
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egré-
gio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: XI**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:**

Processo : Nº 89.0776-9
Recte. : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO
PARÁ
Adv. : Antonio Pereira
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO : Arquivem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processos : Nºs. 91.0108-2 e 91.1637-3
Autores : CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA e RUI GER-
MANO LARA
Adv. : Selma Clara Rodrigues e Soter Oliveira
Sarquis.
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. CLÉLIA LUIZA S FERREIRA e
RUI GERMANO LARA, devidamente qualificados na inici-
al, residentes e domiciliados nesta cidade, propõem
Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL (Fazenda Na-
cional). (...). Do exposto, julgo PROCEDENTE as a-
ções, para condenar a União Federal a restituir aos
autores as quantias que indevidamente recebeu, atual-
izada monetariamente a partir da respectiva data
do recolhimento e acrescida de juros moratórios de
1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorá-
rios de advogados, que fixo no percentual de 10% so-
bre o valor da causa. Condeno-a ainda, no reembolso
das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da lei nº.
6.032, de 1974). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 31
01.92. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da
4ª Vara.

CLASSE: XI**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO:**

Processo : Nº 91.2101-6
Jfite. : DURVAL DA SILVA
Adv. : José Oponcio de O Filho
Jfdo. : Ministério da Marinha
SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de justificação
Judicial requerida por DURVAL DA SILVA, brasileiro,
casado, militar da ativa, pela qual pretende o re-
querente justificar relação de concubinato entre ele
e LAURA MORAIS DA COSTA, a fim de que a ela sejam
estendidos direitos de ser beneficiária junto ao
Ministério da Marinha. Foram ouvidas duas testemu-
nhas arroladas pelo justificante, além do seu depo-
imento pessoal. Isto posto, observadas que foram as
formalidades legais, julgo por sentença a presente
justificação, para que a mesma produza seus jurídi-
cos efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os au-
tos entregue ao Requerente, independentemente de
traslado (CFP, artigo 866). Custas, ex lege.
P. R. I.

CLASSE: IIII**EXECUÇÃO FISCAL:**

Processo : Nº 91. 0700-5
Expte. : S U N A B
Proc. : Maria Sylvia G Pimenta
Excto. : Alimentos Praja Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento
do principal e custas do processo, conforme guias
de fls. 15-v e considerando mais que a exeqtente
concorda com os valores recolhidos, fls. 16, JULGO
EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo
794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a
penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com
baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

EM TEMPO:**OFÍCIOS:**

Nºs. : 053, 050 e 066/GRJ/DPF/PA.
Do : Presidente dos IFIs. nºs. 193, 205 e
023/DPF/PA.
Assunto : Solicita prazo para complementação das
diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem-se os autos, por
mais 30 dias.

DESPACHO EM PROCESSO:**CLASSE: V****CARTA DE PIANÇA:**

Processo : Nº 91.3033-3
 Repte. : DEUZUILLA SOUZA DO NASCIMENTO
 Adv. : José Pardo Brito
 Reqd. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T. Potiguar

DESPACHO : Expedida carta de sentença para execução provisória da decisão, proferida em ação sumária, proposta por DEUZUILLA SOUZA DO NASCIMENTO contra a União Federal, requereu a autora a liquidação da sentença, por cálculo do Contador. Deferido o pedido, o processo foi ao Contador, que elaborou a conta de fls. 37/8. Intimada a União, requereu a suspensão do processo até que a interessada preste caução idônea para possibilitar o recebimento, nos termos do artigo 588 do CPC. Intimada a autora, informa que não pode prestar caução idônea, adiantando, entretanto, que esta caução "deveria ser prestada apenas na parte indenizatória, posto que, na parte ALIMENTÍCIA não é exigida conforme entendimento dos Tribunais Pátrios", consoante jurisprudência que transcreve, e que proclama:

"Na execução provisória da sentença que condena à prestação de alimentos não cabe exigir caução, instituto que por sua índole não se compatibiliza com a condição de quem deles necessita".

Requer, por conseguinte, a liquidação imediata da sentença na parte que condenou a União a pagar alimentos, depois de atualizados os cálculos, ficando sobrestadas as verbas de indenização e de honorários de advogados.

Assim exposto, decido.

A sentença exequenda condenou a União Federal, pela seguinte forma: "a) indenização pelos danos causados às autoras, que arbitro no valor de 50 (cinqüenta) salários mínimos vigentes à época do fato, a ser atualizado na forma da lei nº 6.899, de 1981; b) pensão alimentícia, em valor mensal correspondente a 3 (dois) salários mínimos, também a ser atualizado pela forma preconizada no item anterior, e reajustado sempre que ocorrer o reajustamento geral do valor do salário mínimo, pelo prazo de 18 (dezoito) anos, provável sobrevivência da vítima; c) honorários de advogado, que fixo em 10% do que for apurado em liquidação de sentença".

Suspender o processo de execução, como pretende a Executada, será o mesmo que atribuir efeito suspensivo ao recurso de apelação por ela interposto, que não o tem.

A caução, por outro lado, está prevista em lei (art. 588, CPC).

O caráter alimentar da pensão a que foi condenada a Ré, assim como a situação da autora, não permitem que se prolongue indefinidamente a execução do julgado.

Pelo exposto, determino à União Federal, por intermédio de seu representante legal, que proceda ao pagamento imediato da pensão alimentícia, a partir do corrente mês de janeiro de 1992, incluindo-a em folha de pagamento, ficando as parcelas vencidas sobrestadas até final julgamento da causa, ou até que a autora preste caução na forma da lei.

Publique-se e intime-se para o pagamento. Belém, 29 de janeiro de 1992. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Belém, 30.01.92. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 90.02531-1) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ANTONIO TAVARES DE CASTRO, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 30/11/85, referente ao processo administrativo nº 2520834, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 07/79 a 01/83, no valor atualizado, em 23/01/92, de Cr\$327.948,39 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Exib.

Assinatura: Daniel Paes Ribeiro

cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.26468-7) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra JULIO MARIO DE SIQUEIRA RODRIGUES, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 28/02/84, referente ao processo administrativo nº 152625, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 07/74 a 03/76, no valor atualizado, em 23/01/92, de Cr\$269.681,19 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros e dezenove centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.24708-1) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AZTECA CONSTRUÇÕES LTDA., para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 002111 002112, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 04/72 a 09/72, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$310.304,22 (Trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.29505-1) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra FARIAS & SILVA, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 30/09/85, referente ao processo administrativo nº 01934, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 07/81 a 02/85, no valor atualizado, em 07/02/92, de

Cr\$7.053.140,26 (Sete milhões, cinquenta e três mil, cento e quarenta cruzeiros e vinte centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.23541-5), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra BATISTA DE OLIVEIRA (REFLORESTADORA BATISTA), para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/82, referente ao processo administrativo nº 000190, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 02/80 a 09/80, no valor atualizado, em 02/02/92, de Cr\$468.452,14 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.23726-4), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ERICHSEN SÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 184239 036226, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 12/67, 08/69 a 12/69 e 12/70, no valor atualizado, em 02/02/92, de Cr\$150.179,52 (Cento e cinquenta mil, cento e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, conferi e subscrevo. (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 Juiz Federal da 2ª Vara